

Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação
Centro Nacional de Tecnologia Eletrônica Avançada S.A.
Concurso Público para Provimento de Vagas em Cargos de Nível Superior e Nível Médio
Edital nº 01/2012, de 4 de abril de 2012

O PRESIDENTE do CENTRO NACIONAL DE TECNOLOGIA ELETRÔNICA AVANÇADA S.A. – CEITEC S.A., no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor torna pública a realização de Concurso Público para provimento de vagas e formação de cadastro reserva em cargos de nível superior de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional e cargos de nível médio de Técnico em Eletrônica Avançada e Técnico Administrativo e Operacional, aprovados nos termos do Ofício nº 823/DST-MP, de 08 de novembro de 2011 e com o disposto neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Concurso Público será regido por este Edital, seus Anexos, e eventuais retificações, caso existam, e sua execução caberá à Fundação de Apoio a Pesquisa, Ensino e Assistência à Escola de Medicina e Cirurgia do Rio de Janeiro e ao Hospital Universitário Gaffrée e Guinle, da Universidade do Rio de Janeiro - FUNRIO.

1.3. O Anexo I - Quadro de Vagas relaciona os cargos, as áreas de atuação de cada cargo, a distribuição das vagas por área de atuação (total de vagas, vagas de ampla concorrência e vagas reservadas aos portadores de deficiência) e o turno de prova de cada cargo/área de atuação.

1.4. O Anexo II – Quadro de Provas relaciona o tipo de prova a ser realizada pelos candidatos de cada cargo/área de atuação, as disciplinas associadas à prova, a quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação.

1.5. Os conteúdos programáticos de cada disciplina para a prova objetiva e para a prova discursiva, os critérios para avaliação de títulos e o Formulário para Entrega de Títulos encontram-se no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

1.6. Toda menção a horário neste Edital terá como referência o horário de Brasília.

2. DOS CARGOS

2.1. Características

2.1.1. Regime de trabalho: regime jurídico da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT e respectiva legislação complementar.

2.1.2. Benefícios: Plano de Saúde, extensivo aos dependentes diretos (filhos e cônjuge ou companheiro/a), com a participação do empregado de 50% (cinquenta por cento) do valor da mensalidade, refeitório no local de trabalho e vale transporte.

2.2. Analista Administrativo e Operacional

2.2.1. Remuneração: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais) correspondente a Classes I, Padrão E 1 do cargo. Após a contratação, satisfeitas as exigências do Plano de Cargos e Remuneração e mediante análise curricular, realizada por uma comissão nomeada pelo Presidente para esse fim, com aprovação do Conselho de Administração, o valor da remuneração poderá chegar a R\$ 8.203,13 (oito mil duzentos e três reais e treze centavos).

2.2.2. Área de atuação AAO-ADVOGAD

2.2.2.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Direito, em instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, inscrição ativa na OAB e prática jurídica de 2 anos.

A prática jurídica deverá ser comprovada da seguinte maneira:

Certidão ou declaração idônea que comprove haver completado, à data da entrega da documentação para contratação, 2 (dois) anos de atividade jurídica, efetivo exercício da advocacia ou de cargo, emprego ou função, exercida após a obtenção do grau de bacharel em Direito. Considerar-se-á atividade jurídica: aquela exercida com exclusividade por bacharel em Direito; o efetivo exercício de advocacia, inclusive voluntária, mediante a participação anual mínima em 3 (três) atos privativos de advogado (art. 1º da Lei nº 8.906/94) em causas ou questões distintas; o exercício de cargos, empregos ou funções, salvo atividade de magistério, que exija a utilização preponderante de conhecimento jurídico; o exercício da função de

conciliador junto a tribunais judiciais, juizados especiais, varas especiais, anexos de juizados especiais ou de varas judiciais, no mínimo por 4 (quatro) horas mensais no período mínimo de 4 (quatro) meses; o exercício da atividade de mediação ou de arbitragem na composição de litígios. A comprovação do tempo de atividade jurídica relativamente a cargos, empregos ou funções não privativos de bacharel em Direito será realizada mediante certidão circunstanciada, expedida pelo órgão competente, indicando as respectivas atribuições e a prática reiterada de atos que exijam a utilização preponderante de conhecimento jurídico, cabendo à Comissão de Concurso, em decisão fundamentada, analisar a validade do documento.

2.2.2.2. Atribuições: Atuar e representar a Empresa em qualquer foro e grau de jurisdição nas áreas administrativa, comercial, disciplinar, constitucional, trabalhista, tributária, internacional e de propriedade intelectual; emitir/analisar pareceres e pronunciamentos no âmbito administrativo sobre questões jurídicas; realizar estudos e pesquisas legislativas, jurisprudenciais e doutrinárias para instrução de expedientes, contratos, atos normativos e outros documentos institucionais.

2.2.3. Área de atuação AAO-ALOGN11

2.2.3.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas.

2.2.3.2. Atribuições: Responsável pelas compras do departamento de engenharia de produto da empresa; Participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo; Proposição e implementação de projetos de melhorias da logística da empresa; Auxiliar a definição da cadeia do processo produtivo e o desenvolvimento de fornecedores; Levantamento de preços; Negociação e acompanhamento com fornecedores; Recebimento e expedição de materiais; Fiscalização de contratos de aquisições e serviços; Aquisições nacionais e internacionais; Internação de equipamentos importados, cálculo de impostos.

2.2.4. Área de atuação AAO-ARQUIVO

2.2.4.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Arquivologia.

2.2.4.2. Atribuições: Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas à produção, organização, guarda, preservação e uso da informação arquivística produzida ou recebida.

2.2.5. Área de atuação AAO-AUDITOR

2.2.5.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Ciências Contábeis e pós-graduação lato sensu em Auditoria Contábil.

2.2.5.2. Atribuições: Desenvolver estudos e executar atividades relativas à Auditoria Interna, bem como elaborar planos, programas, projetos e relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação; Executar as atividades de auditoria de natureza contábil, financeira, orçamentária, administrativa, patrimonial e operacional, sob a supervisão da Controladoria-Geral da União - CGU, bem como propor as medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados e verificar o cumprimento e a implementação, pela Empresa, de recomendações ou determinações efetuadas pela CGU, pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Fiscal.

2.2.6. Área de atuação AAO-COCOLOG

2.2.6.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em qualquer área de formação.

2.2.6.2. Atribuições: Desenvolver estudos e executar atividades relativas a Compras e Gestão de Contratos, Gestão de Patrimônio e Materiais, Logística e Serviços Gerais, bem como elaborar planos, programas, projetos, relatórios e pareceres técnicos administrativos de sua área de atuação.

2.2.7. Área de atuação AAO-COMINTE

2.2.7.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Comércio Exterior ou Administração de Empresas (habilitação em Comércio Exterior).

2.2.7.2. Atribuições: Desenvolver estudos e executar atividades relativas a Compras e Gestão de Contratos, bem como elaborar planos, programas, projetos e relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação. Desentraves nas importações, contato com fornecedores estrangeiros.

2.2.8. Área de atuação AAO-COMNACI

2.2.8.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis ou Direito; e certificado de Pregoeiro Público.

2.2.8.2. Atribuições: Desenvolver estudos e executar atividades relativas a Compras e Gestão de Contratos, bem como elaborar planos, programas, relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação, fazer Editais.

2.2.9. Área de atuação AAO-CONTABI

2.2.9.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Ciências Contábeis.

2.2.9.2. Atribuições: Acompanhar, participar e executar a elaboração das demonstrações contábeis de acordo com a legislação vigente e a análise e apuração de recolhimentos de tributos.

2.2.10. Área de atuação AAO-CQUAFAB

2.2.10.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (todas) ou Matemática ou Física ou Química.

2.2.10.2. Atribuições: Responsável pela manutenção e implementação da qualidade junto aos fornecedores; introdução, implementação e controle de indicadores de qualidade dos processos e produtos dos fornecedores; elaboração de métodos para desenvolvimento, seleção e avaliação dos fornecedores, ações corretivas e preventivas, interface com equipe multidisciplinar.

2.2.11. Área de atuação AAO-CSUMATE

2.2.11.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Comércio Exterior ou Engenharia (todas).

2.2.11.2. Atribuições: Coordenar o processo de desenvolvimento e qualificação dos fornecedores de matérias primas, insumos e peças de reposição para a fábrica. Responsável pela implementação de indicadores de desempenho de fornecedores, incluindo qualidade, pontualidade e custo. Responsável por implementação de melhorias contínuas nos processos de fabricação dos fornecedores. Responsável pela implementação dos procedimentos e certificações ISO nos fornecedores.

2.2.12. Área de atuação AAO-CSUPRIM

2.2.12.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Comércio Exterior ou Engenharia (todas).

2.2.12.2. Atribuições: Planejar as demandas de matérias primas, peças de reposição, consumíveis e outros recursos necessários ao processo produtivo da Fábrica; Coordenar e otimizar os estoques de materiais; Projetar e utilizar indicadores de desempenho para materiais. Reduzir custos com estoque de materiais. Definir e implementar os procedimentos para planejamento otimizado dos materiais.

2.2.13. Área de atuação AAO-GESTAPQ

2.2.13.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (todas) ou Administração de Empresas com pós-graduação lato sensu em Gestão Empresarial ou Qualidade.

2.2.13.2. Atribuições: Assessorar a coordenação de qualidade na documentação relacionada ao Sistema de Qualidade (ISO 9001 e ISO 14001), monitorar e auditar os processos operacionais da área administrativa e técnica da empresa, preparar relatórios do sistema da qualidade, mapear os processos operacionais e assessorar a coordenação na melhoria dos processos organizacionais.

2.2.14. Área de atuação AAO-JORNALI

2.2.14.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Comunicação (habilitação em Jornalismo) ou Jornalismo.

2.2.14.2. Atribuições: Exercer atividades de Jornalista. Apurar, redigir e organizar informações e notícias a serem divulgadas pela instituição em jornais, revistas, TV, rádio, internet, assessorias de imprensa e quaisquer outros meios de comunicação com o público. Planejar, propor e formatar veículos próprios de comunicação e circulação interna e externa com tiragem periódica. Receber autoridades e jornalistas e realizar cobertura de inaugurações e outros eventos promovidos pela instituição. Organizar visitas à empresa, reuniões sociais e outras atividades de comunicação para promover a instituição. Promover a divulgação de campanhas institucionais e promocionais interna e externamente, confeccionando material de divulgação. Preparar palestras, entrevistas e outras informações para divulgação da instituição. Preparar e organizar eventos, congressos, encontros e seminários. Representar a CEITEC S.A. em eventos. Assessorar a Gerência de Comunicação e Marketing, criar e produzir material de divulgação da CEITEC S.A. (como press releases e artigos jornalísticos), preparar e analisar relatórios de mídia e clipagem, fazer contatos e desenvolver relacionamento com fornecedores, jornalistas e veículos de comunicação, atualizar website e intranet, desenvolver e aplicar ferramentas de comunicação interna/endomarketing. Operar redes sociais como Facebook, Twitter e LinkedIn, produzindo conteúdo e monitorando imagem da empresa. Realizar media training com executivos e outros colaboradores da empresa. Executar outras atividades correlatas.

2.2.15. Área de atuação AAO-ORFINAN

2.2.15.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Ciências Contábeis ou Administração de Empresas ou Ciências Econômicas.

2.2.15.2. Atribuições: Desenvolver estudos e executar atividades relativas a: Planejamento e Execução Orçamentária e Financeira, Contabilidade de Empresas Públicas, bem como elaborar planos, programas, projetos, relatórios, pareceres técnico-administrativos de sua área de atuação.

2.2.16. Área de atuação AAO-RECHUMA

2.2.16.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Ciências Contábeis.

2.2.16.2. Atribuições: Desenvolver estudos e executar atividades relativas à recursos humanos, bem como elaborar planos, programas, projetos e relatórios e pareceres técnico administrativo de sua área de atuação.

2.2.17. Área de atuação AAO-RELPUBL

2.2.17.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Comunicação (habilitação em Relações Públicas) ou Relações Públicas.

2.2.17.2. Atribuições: Planejar, coordenar, orientar e controlar as atividades de Relações Públicas da CEITEC S.A. Criar e redigir documentos específicos para eventos, como convites e roteiros, além de produzir ofícios, nominatas, relatórios e press releases destinados a autoridades, instituições e imprensa. Formar e organizar cadastro de entidades públicas e privadas, autoridades e representantes da imprensa para envio de press releases, ofícios e malas diretas. Selecionar e identificar parceiros, apoiadores, fornecedores e convidados internos e externos e estabelecer os contatos com públicos de interesse da CEITEC S.A. Acompanhar todas as etapas da preparação, organização e execução de eventos dentro e fora da empresa. Recepcionar autoridades brasileiras e estrangeiras. Planejar e executar ações de endomarketing e comunicação interna. Desenvolver estratégias de promoção da imagem da empresa, por meio do relacionamento com públicos de interesse da CEITEC S.A. (governo, clientes, fornecedores, imprensa, etc) e do uso de diversas ferramentas de comunicação e marketing (veículos de comunicação, participação em eventos, presença em redes sociais, etc).

2.3. Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada

2.3.1. Remuneração: R\$ 6.540,00 (seis mil quinhentos e quarenta reais) correspondente a Classes I, Padrão E 1 do cargo. Após a contratação, satisfeitas as exigências do Plano de Cargos e Remuneração e mediante análise curricular, realizada por uma comissão nomeada pelo Presidente para esse fim, com aprovação do Conselho de Administração, o valor da remuneração poderá chegar a R\$ 13.795,31 (treze mil setecentos e noventa e cinco reais e trinta e um centavos).

2.3.2. Área de atuação ETEA-ADMGP

2.3.2.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (de Produção ou Mecânica ou Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica) ou Química ou Física.

2.3.2.2. Atribuições: Realizar o planejamento e controle da produção, visando atender os objetivos de distribuição e aperfeiçoar a capacidade de produção. Auxiliar na elaboração da programação de produção dentro das prioridades definidas em comum acordo com as áreas de vendas e produção.

2.3.3. Área de atuação ETEA-AFICOR

2.3.3.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Física ou Engenharia (Elétrica ou Mecânica).

2.3.3.2. Atribuições: Responsável na área de Afinação e Corte por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.4. Área de atuação ETEA-AGPFAB

2.3.4.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (de Produção ou Mecânica ou Eletrônica ou Química ou Física) ou Física ou Química.

2.3.4.2. Atribuições: Supervisionar o planejamento e controle da produção, visando atender os objetivos de distribuição e otimizar a capacidade de produção. Elaborar a programação de produção dentro das prioridades definidas em comum acordo com as áreas de vendas e produção. Elaborar o cronograma de todas as atividades de fabricação.

2.3.5. Área de atuação ETEA-AGPRFA

2.3.5.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia (todas) ou Administração de Empresas ou Matemática.

2.3.5.2. Atribuições: Administrar, acompanhar, participar e executar o desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de infraestrutura e sistemas de Tecnologia da Informação voltados para a área de Manufatura.

2.3.6. Área de atuação ETEA-CONTQF

2.3.6.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (de Produção ou Mecânica ou Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica) ou Matemática ou Física ou Química.

2.3.6.2. Atribuições: Responsável pela implementação e manutenção do sistema da qualidade no âmbito da fábrica. Implementar e controlar os indicadores de qualidade dos processos de fabricação. Coordenar a elaboração dos procedimentos e o controle da documentação da fábrica. Coordenar a aplicação das ferramentas da qualidade, de projetos de experimentos (DOE), FMEA e planos de controle. Coordenar a implementação de programas de qualidade, Six Sigma e 5S. Responsável pela implementação dos procedimentos e certificação ISO 9001, ISO 14000 e ISO 16949. Responsável por auditorias internas, de clientes e de organismos certificadores.

2.3.7. Área de atuação ETEA-CORRPL

2.3.7.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Química ou Física ou de Materiais) ou Química ou Física.

2.3.7.2. Atribuições: Responsável na área de Corrosão por Plasma por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.8. Área de atuação ETEA-CQUALF

2.3.8.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Física) ou Física.

2.3.8.2. Atribuições: Responsável por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; a interface entre as diferentes áreas de processo a fim de resolver problemas técnicos e manter a estabilidade do processo e a qualidade do produto; o monitoramento das características do processo após alterações implementadas no fluxo; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto às equipes de processo e de pesquisa e desenvolvimento.

2.3.9. Área de atuação ETEA-CSUMA2

2.3.9.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Administração de Empresas ou Ciências Econômicas ou Ciências Contábeis ou Engenharia de Produção.

2.3.9.2. Atribuições: Coordenar a equipe de logística de produção da fábrica. Responsável por analisar continuamente toda a operação logística desde a chegada de materiais até a entrega dos produtos nos clientes. Mapear e redesenhar os processos de produção, bem como elaborar, propor e implementar projetos de melhorias de acordo com a necessidade de toda a malha logística da produção. Manter contato com fornecedores e clientes. Prever e analisar demandas necessárias ao processo produtivo. Planejar, coordenar e programar a integração de recursos físicos e humanos necessários aos processos de produção de circuitos integrados e utilizar ferramental matemático e estatístico para modelar sistemas de produção. Projetar e utilizar indicadores de desempenho e sistemas de custeio com economicidade para auxiliar na tomada de decisões, observando a inter-relação dos sistemas de produção, máquinas e equipamentos e disponibilidade de insumos e matéria-prima.

2.3.10. Área de atuação ETEA-DIFUSA

2.3.10.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Química ou Física ou de Materiais) ou Química ou Física.

2.3.10.2. Atribuições: Responsável na área de Difusão por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.11. Área de atuação ETEA-EAMIE1

2.3.11.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Industrial Elétrica, Elétrica ou Eletrônica) ou Ciência da Computação.

2.3.11.2 Atribuições: Prestar suporte especializado na solução de problemas de clientes internos e externos, parceiros e usuários finais orientando-os para a correta utilização de circuitos integrados, plataformas de referência, kits de desenvolvimento, softwares e outros produtos CEITEC S.A., identificando oportunidades e propondo soluções e aperfeiçoamentos aderentes ao roadmap de produtos CEITEC S.A.. Planejar, acompanhar e executar tarefas de desenvolvimento de subsistemas que compõem os produtos CEITEC S.A., ou de sistemas que utilizam estes produtos CEITEC S.A., atuando em projeto elétrico de circuitos, programação de software embarcado, programação de software de integração com aplicações de processamento de dados, gestão de configuração e de requisitos e planejamento e execução de testes. Elaborar documentação técnica dos produtos CEITEC S.A., incluindo especificações, *datasheets*, *white papers* e notas de aplicação. Planejar, preparar e executar demonstrações e treinamentos.

2.3.12. Área de atuação ETEA-EDACAD

2.3.12.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.12.2. Atribuições: Atuar em atividades operacionais, estratégicas e de desenvolvimento relacionadas com ferramentas de EDA/CAD e automação do fluxo de projeto. Atuar na Automação de Projetos em Microeletrônica (EDA) e a Projetos Auxiliados por Computador (CAD), desde a instalação e configuração de ferramentas específicas (Cadence, Synopsys, Mentor graphics) e de controle de versões com integração com a plataforma Cadence DFII (DesignSync, ClearCase, SubVersion), gerenciamento e monitoramento de licenças. Desenvolver scripts nas linguagens TCL, Perl e SKILL, voltadas para setup e automação do fluxo de projetos. Suportar atividades críticas do projeto de circuitos integrados através da assistência aos projetistas em todas as etapas de projeto. Atuar na resolução de problemas com as ferramentas de EDA/CAD nas plataformas Linux e Windows com eventual interface com o fornecedor. Atuar na configuração e administração de ferramentas de controle de versão bem como o desenvolvimento de metodologias e serviços para o auxílio no gerenciamento dos projetos. Atuar na preparação e apresentação de treinamentos internos visando estimular o uso de funcionalidades avançadas das ferramentas e a definição de métodos visando a otimização do ambiente de projeto em geral. Atuar na instalação, manutenção e atualização dos Kits de tecnologia (PDKs). Atuar na definição de diretrizes e auxílio na administração da infraestrutura computacional básica de TI, incluindo desenvolvimento e otimização dos procedimentos. Atuar na instalação e configuração do sistema operacional RedHat para uso das ferramentas de EDA/CAD e levantamento de necessidades, cotações e otimização dos recursos computacionais de hardware e software. Administrar ambientes de projetos colaborativos web, tais como wikis, sistemas de tickets, blogs, entre outros.

2.3.13. Área de atuação ETEA-EDIECO

2.3.13.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Física) ou Física.

2.3.13.2. Atribuições: Responsável na área de Caracterização Elétrica por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; a extração dos parâmetros elétricos dos processos; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.14. Área de atuação ETEA-ENCAPS

2.3.14.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Física ou Engenharia (Elétrica ou Mecânica).

2.3.14.2. Atribuições: Responsável na área de Encapsulamento por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.15. Área de atuação ETEA-EPMIE1

2.3.15.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica) ou Ciência da Computação.

2.3.15.2. Atribuições: Participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo; Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento de produtos; Auxiliar na definição, acompanhar, apoiar tecnicamente e realizar testes de

desenvolvimento e de produto; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar a definição da cadeia do processo produtivo e o desenvolvimento de fornecedores; Apoiar a organização e participar de eventos, bem como demonstrar o uso dos produtos CEITEC S.A.; Apoiar atividades de pré-vendas, incluindo análise de demandas e gestão de requisitos de produto.

2.3.16. Área de atuação ETEA-ESPACP

2.3.16.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica) ou Ciência da Computação e Certificação profissional PMP ou CAPM emitida pelo Project Management Institute (PMI) há mais de 3 anos.

2.3.16.2. Atribuições: Planejar, organizar, acompanhar e controlar as atividades de Gestão de Projetos conduzidas pelas diversas áreas da CEITEC S.A. Consolidar relatórios de acompanhamento de prazo, progresso e orçamento dos diversos projetos em andamento, atuando como uma central de informações de controle dos projetos e dando suporte para a tomada de decisões táticas e estratégicas. Elaborar análises de custo e de desempenho de projetos auxiliando na resolução de problemas e na priorização de recursos. Atuar colaborativamente com os Gestores CEITEC S.A. promovendo a adesão às práticas corporativas de Gestão de Projetos e fornecendo suporte técnico no uso de ferramentas e metodologias de Gestão de Projetos. Contribuir para a capacitação dos Gestores CEITEC S.A. em gestão de projetos.

2.3.17. Área de atuação ETEA-ESPCON

2.3.17.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica ou de Computação).

2.3.17.2. Atribuições: Participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo. Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas ao processo de vendas de produtos; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Suporte a clientes; Acompanhamento de contratos; Acompanhamento de entregas e recebimentos; Apoiar a organização e participar de eventos, bem como demonstrar o uso dos produtos CEITEC S.A.; Apoiar atividades de pré-vendas; Levantamento de mercado; Avaliação de contas.

2.3.18. Área de atuação ETEA-ESPDNE

2.3.18.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica) e MBA em Gestão Empresarial ou Gestão de Processos ou Gestão de Projetos.

2.3.18.2. Atribuições: Participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo. Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento de novos clientes e negócios; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar a definição da cadeia do processo produtivo e o desenvolvimento de clientes; Apoiar a organização e participar de eventos, bem como demonstrar o uso dos produtos CEITEC S.A.; Apoiar atividades de pré-vendas, incluindo análise de demandas e gestão de requisitos de produto.

2.3.19. Área de atuação ETEA-ESPMPO

2.3.19.1. Pré-requisitos: Engenharia (Elétrica, Eletrônica ou de Computação) e MBA em Marketing.

2.3.19.2. Atribuições: Participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo. Acompanhar, participar e executar atividades relacionadas ao processo de desenvolvimento de novos produtos, clientes e negócios; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar a definição da cadeia do processo produtivo e o desenvolvimento de clientes; Apoiar a organização e participar de eventos, bem como demonstrar o uso dos produtos CEITEC S.A.; Apoiar atividades de pré-vendas, incluindo análise de demandas e gestão de requisitos de produto.

2.3.20. Área de atuação ETEA-ETMIE2

2.3.20.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica).

2.3.20.2. Atribuições: Participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade e do departamento como um todo; Auxiliar na definição, apoiar tecnicamente e executar testes de desenvolvimento e testes de produto; Executar testes e medidas para validação de chip digital e/ou analógico em conjunto com projetistas; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar no gerenciamento da utilização do laboratório, bem como auxiliar nas aquisições e manutenção de equipamentos e suprimentos.

2.3.21. Área de atuação ETEA-FILFIN

2.3.21.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Química ou Física ou de Materiais) ou Química ou Física.

2.3.21.2. Atribuições: Responsável na área de Filmes Finos por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento;

o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.22. Área de atuação ETEA-FOTOLI

2.3.22.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Química ou Física ou de Materiais) ou Química ou Física.

2.3.22.2. Atribuições: Responsável na área de Fotolitografia por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.23. Área de atuação ETEA-IMPION

2.3.23.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Química ou Física ou de Materiais) ou Química ou Física.

2.3.23.2. Atribuições: Responsável na área de Implantação Iônica por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.24. Área de atuação ETEA-INFRTI

2.3.24.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Informática ou Análise de Sistemas ou Engenharia (todas) ou Matemática.

2.3.24.2. Atribuições: Administrar, acompanhar, participar e executar o desenvolvimento, implementação e manutenção de soluções de infraestrutura e sistemas de Tecnologia da Informação, de acordo com padrões e procedimentos da Empresa, bem como realizar a avaliação do ambiente físico, otimização do desempenho, rotinas de backups e garantia do funcionamento das soluções de Tecnologia da Informação.

2.3.25. Área de atuação ETEA-LABANA

2.3.25.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Química, Física ou de Materiais) ou Química ou Física.

2.3.25.2. Atribuições: Atuar no Laboratório Analítico; caracterizar materiais e dispositivos utilizando equipamentos disponíveis na empresa; identificar e implementar oportunidades para caracterizações complementares fora da empresa; apontar técnicas de caracterização que permitam identificar a causa de não-conformidades na fábrica; elaborar termos de referência para contratos de manutenção e de aquisição de bens e serviços; interagir com fornecedores; treinar equipes de técnicos e operadores.

2.3.26. Área de atuação ETEA-LIMPEZ

2.3.26.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Química ou de Materiais) ou Química.

2.3.26.2. Atribuições: Responsável na área de Limpeza Química por acompanhar, participar e/ou executar: a otimização do processo procurando o melhor rendimento, menor custo e menor tempo de processamento; o controle do processo, elaborando e revisando os procedimentos operacionais; o desenvolvimento e implementação de novas etapas de fabricação junto à equipe de pesquisa e desenvolvimento; o treinamento da equipe de técnicos e operadores.

2.3.27. Área de atuação ETEA-MANUEF

2.3.27.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Controle e Automação ou Mecatrônica ou da Computação ou Automação).

2.3.27.2. Atribuições: Supervisionar a equipe de manutenção de equipamentos de produção da fábrica. Responsável pela confiabilidade dos processos e da manutenção, melhoria e adequação dos processos operacionais, projetos para redução de custos e melhorias no processo. Gerenciar contratos com empresas fornecedoras de serviços e manutenção. Responsável pela garantia do máximo up-time dos equipamentos de fabricação de lâminas, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção de equipamentos, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.28. Área de atuação ETEA-MEF999

2.3.28.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Mecânica ou Mecatrônica ou Elétrica).

2.3.28.2. Atribuições: Elaborar e interpretar esboços de sistemas mecânicos, elétricos e civis, conforme normas técnicas vigentes, utilizando instrumentos de desenho, aplicando e/ou baseando-se em cálculos, dados compilados e registros para demonstrar as características técnicas e funcionais dos sistemas. Desenvolver estudos e anteprojetos gráficos. Elaborar desenhos dos projetos, definindo suas características e determinando os estágios de execução e outros elementos técnicos. Modificar, redesenhar e atualizar os desenhos existentes, de acordo com as necessidades. Elaborar as minutas dos memoriais descritivos, baseando-se em plantas e layouts desenhados. Arquivar documentos relativos aos projetos. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.3.29. Área de atuação ETEA-MEFA11

2.3.29.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica).

2.3.29.2. Atribuições: Responsável pela garantia do máximo up-time para os equipamentos de utilidades industriais da fábrica, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.30. Área de atuação ETEA-MEFA55

2.3.30.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Mecânica ou de Automação ou de Controle e Automação ou Mecatrônica ou de Produção Industrial).

2.3.30.2. Atribuições: Responsável pela garantia do máximo up-time para os equipamentos de utilidades industriais da fábrica, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.31. Área de atuação ETEA-MEFA77

2.3.31.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia Química ou Química Industrial ou Química.

2.3.31.2. Atribuições: Responsável pela garantia do máximo up-time para os equipamentos de utilidades industriais da fábrica, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.32. Área de atuação ETEA-MEFABR

2.3.32.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Eletrônica).

2.3.32.2. Atribuições: Supervisionar a equipe de manutenção de equipamentos de produção da fábrica. Responsável pela confiabilidade dos processos e da manutenção, melhoria e adequação dos processos operacionais, projetos para redução de custos e melhorias no processo. Gerenciar contratos com empresas fornecedoras de serviços e manutenção. Responsável pela garantia do máximo up-time dos equipamentos de fabricação de lâminas, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção de equipamentos, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.33. Área de atuação ETEA-MEQUIF

2.3.33.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Mecânica).

2.3.33.2. Atribuições: Supervisionar a equipe de manutenção de equipamentos de produção da fábrica. Responsável pela confiabilidade dos processos e da manutenção, melhoria e adequação dos processos operacionais, projetos para redução de custos e melhorias no processo. Gerenciar contratos com empresas fornecedoras de serviços e manutenção. Responsável pela garantia do máximo up-time dos equipamentos de fabricação de lâminas, planejando, programando e executando as manutenções preventivas, preditivas e corretivas. Treinar e coordenar a equipe de técnicos de manutenção de equipamentos, distribuindo atividades e definindo prioridades de trabalho. Desenvolver fornecedores de serviços, partes e peças.

2.3.34. Área de atuação ETEA-PCIANA

2.3.34.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.34.2. Atribuições: Atuar em atividades de projeto de circuitos integrados analógicos. Atuar juntamente com o arquiteto de sistema para especificar e projetar blocos analógicos de média e de alta complexidade que atendam às especificações. Especificar arquiteturas de circuitos integrados analógicos e mistos e modelá-los. Verificar que o bloco atenda às especificações e assim projetá-los, propor soluções

de plano de testes e de verificação de topo. Documentar soluções técnicas desenvolvidas: especificação, arquitetura, condições de contorno e observações técnicas. Submeter os projetos e novas idéias em revisões e em discussões no grupo de trabalho. Desenvolver as tarefas de layout e respeitar prazos do projeto. Auxiliar na fase de avaliação e teste do chip projetado e fabricado.

2.3.35. Área de atuação ETEA-PESDES

2.3.35.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Física ou Química ou de Materiais ou de Computação) ou Química ou Física.

2.3.35.2. Atribuições: Realizar Pesquisa e Desenvolvimento em microeletrônica; desenvolver, especificar, alterar e implantar processos e tecnologias de fabricação e teste; acompanhar e dominar o desenvolvimento tecnológico; elaborar e atualizar normas, procedimentos, padrões e modelos; desenvolver e manter instruções de trabalho e especificações de testes; especificar equipamentos de produção e teste; executar atividades em sala limpa; propor e conduzir experimentos; operar, em atividades de pesquisa e desenvolvimento, equipamentos de fabricação, caracterização e teste; identificar fontes de informações técnico-científicas; identificar oportunidades de desenvolvimento e propor novos projetos; identificar e solucionar problemas de fabricação e teste; propor e implantar melhorias nos processos de trabalho que levem ao aumento de produtividade; elaborar termos de referência para contratos de manutenção e de aquisição de equipamentos, instalações e insumos; interagir com fornecedores de equipamentos e de matérias-primas; ministrar cursos e treinamentos internos.

2.3.36. Área de atuação ETEA-PMNVOL

2.3.36.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou Física ou de Computação ou Telecomunicações.) ou Física ou Ciência da Computação ou Sistemas Digitais.

2.3.36.2. Atribuições: Desenvolver projetos de memórias não-voláteis; projetar e testar dispositivos de memória não-volátil; realizar a caracterização e otimização de dispositivos de memória não-volátil e gerar modelos de simulação e regras de projetos para diferentes foundries; participar de atividades de projeto e de verificação/depuração de circuitos integrados; dominar e acompanhar o desenvolvimento tecnológico; orientar e supervisionar o desenvolvimento de experimentos; elaborar e atualizar normas e procedimentos; especificar equipamentos de produção e teste; interagir com fornecedores de equipamentos e de matérias-primas; ministrar cursos e treinamentos internos.

2.3.37. Área de atuação ETEA-PRANBA

2.3.37.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.37.2. Atribuições: Atuar em atividades de back-end analógico, em conjunto com as equipes de projeto analógico e digital, bem como com a equipe de produto, para desenvolver as etapas da concepção de circuitos integrados até a sua manufatura e viabilizar sua implementação física. Realizar a estimativa de área de die para os projetos da empresa, bem como o planejamento topológico e particionamento dos mesmos. Realizar o roteamento, integração dos circuitos digitais, analógicos e do anel de pads entrada e saída, até o nível de topo do chip. Projetar e desenvolver dispositivos nas diferentes tecnologias de fabricação utilizadas pelo grupo, bem como criar o leiaute de blocos analógicos e de células digitais. Verificar a coerência lógica e física dos projetos bem como a sua manufaturabilidade, incluindo a coerência de kit de projeto físico fornecido pelas foundries. Realizar tapeouts e dar suporte ao processo de manufatura juntamente com a foundry. Projetar com apoio da equipe de produto soluções específicas para montagem dos circuitos fabricados.

2.3.38. Área de atuação ETEA-PRDIBA

2.3.38.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.38.2. Atribuições: Atuar em atividades de back-end de circuitos digitais, assumindo a responsabilidade por etapas de avaliação e prospecção de tecnologias, IPs e Design kits durante a análise de viabilidade de projeto. Responsável pelas etapas de definição das restrições do projeto: desempenho/consumo/área. Responsável pelas etapas de Floorplanning, Logical Synthesis, Placement, Clock tree synthesis, Routing, Static Timing Analysis (pre/post-layout), Logical Equivalence Checking, caracterização de IPs e Design Kits para novos corners de operação, Power Analysis, DRC/LVS e outros

physical sign-off checks. Responsável pela definição e documentação do fluxo de projeto back-end digital utilizados na empresa.

2.3.39. Área de atuação ETEA-PRDICO

2.3.39.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.39.2. Atribuições: Atuar em atividades de codificação para o projeto de circuitos integrados digitais. Projetar soluções integradas para SoCs (sistemas em chip) em diferentes níveis de abstração através de modelagem algorítmica, arquitetural ou RTL. Documentar e submeter soluções desenvolvidas para serem revisadas pelo grupo. Trabalhar juntamente com o arquiteto de sistema para especificar e projetar soluções que atendam às especificações. Trabalhar juntamente com o grupo de verificação para garantir a correta funcionalidade da solução. Trabalhar juntamente com o grupo de projeto físico para alcançar os objetivos de tempo, área e consumo desejados. Codificar em linguagem Verilog e/ou SystemVerilog. Desenvolver testbenches. Realizar a síntese lógica, verificação de equivalência e análise de tempo de atraso. Prototipar em FPGA a fim de validar os circuitos projetados. Auxiliar na fase de avaliação e teste do chip projetado e fabricado.

2.3.40. Área de atuação ETEA-PRDIVE

2.3.40.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.40.2. Atribuições: Atuar em atividades de verificação de circuitos integrados digitais e mistos. Planejar, implementar e documentar o ambiente de verificação dos projetos de chips desenvolvidos pela empresa. Definir e implementar casos de testes para os projetos em desenvolvimento. Gerar ou coletar dados de estímulo para a simulação dos casos de teste. Automatizar a compilação e simulação do ambiente de verificação.

2.3.41. Área de atuação ETEA-PROJRF

2.3.41.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.41.2. Atribuições: Atuar em atividades de projeto de circuitos de radiofrequência (RF). Trabalhar juntamente com o arquiteto de sistema para especificar e projetar blocos analógicos RF de média e de alta complexidade que atendam às especificações. Especificar arquiteturas de circuitos integrados de radiofrequência e modelá-los. Verificar que o bloco atende às especificações e projetá-lo, propor soluções de plano de testes e de verificação de topo. Documentar soluções técnicas desenvolvidas: especificação, arquitetura, condições de contorno e observações técnicas. Submeter os projetos e novas ideias em revisões e em discussões no grupo de trabalho. Desenvolver as tarefas de layout e respeitar prazos do projeto. Auxiliar na fase de avaliação e teste do chip projetado e fabricado.

2.3.42. Área de atuação ETEA-PRTEVA

2.3.42.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (Elétrica ou de Computação ou de Controle e Automação ou de Telecomunicações ou de Sistemas Digitais ou Mecatrônica) ou Ciências da Computação ou Informática ou Física ou Matemática.

2.3.42.2. Atribuições: Atuar em atividades de projeto de testes e validação de circuitos integrados. Planejar, desenvolver, e executar a estratégia de teste de manufatura, validação funcional e desempenho, caracterização elétrica e depuração de CIs. Definir, especificar, implementar, documentar, verificar e validar estruturas de teste de CI, tais como técnicas de DFT (JTAG, scan, compressão, BIST Lógico, BIST de Memória, NAND-tree, test wrapper), modos de teste funcional e estrutural, entre outras. Gerar, verificar e validar padrões de teste estruturais (stuck-at, at-speed, path delay, IDDQ, bridging) e funcionais, e dar suporte à conversão dos mesmos em programa de teste para o ATE. Definir, especificar e dar suporte à implementação e verificação de estruturas de teste de protótipo, tais como modos de teste funcional e estrutural, pontos de controle e observação, entre outras. Definir, especificar e dar suporte à implementação e validação da plataforma de teste para validação funcional, caracterização elétrica e depuração dos protótipos, utilizando FPGA, placa de circuito impresso, equipamentos de instrumentação e medidas (osciloscópio, analisador lógico, multímetro, fonte de tensão, gerador de funções, gerador de padrões, etc) e outras ferramentas. Gerar, verificar e validar padrões de teste funcionais, de desempenho,

de condições de erro, de caracterização elétrica e de depuração e dar suporte à integração dos mesmos à plataforma de teste. Especificar os procedimentos de teste de manufatura e funcional e dar suporte ao desenvolvimento e execução dos mesmos. Gerar/analisar relatórios de falhas de manufatura, teste funcional e caracterização. Realizar depuração e diagnóstico dos problemas encontrados. Aperfeiçoar e automatizar a execução das tarefas descritas, usando scripts, software de controle e automação de equipamentos de laboratório e outras ferramentas.

2.3.43. Área de atuação ETEA-QGCPRO

2.3.43.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (de Produção ou Mecânica ou Elétrica ou Eletrônica ou Mecatrônica) ou Matemática ou Física ou Química.

2.3.43.2. Atribuições: Executar e coordenar a implantação de programas de gestão da qualidade tanto na área administrativa como na área técnica, implementar e manter as certificações ISO 9001 e ISSO 14001 na empresa, garantir a disseminação dos conceitos da qualidade na organização, planejar e executar planos de auditoria, buscar processos inovadores para eventualmente aplicar na empresa, incentivar melhorias de processos, preparar e coordenar outras certificações técnicas na área eletrônica e realizar a gestão de projetos de Qualidade e de melhoria de processos operacionais.

2.3.44. Área de atuação ETEA-SEGINF

2.3.44.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia (todas) ou Informática ou Análise de Sistemas.

2.3.44.2. Atribuições: Atuar em projetos de gestão de segurança da informação e gestão de riscos. Prospectar novos serviços e produtos na área de segurança da informação. Definir e documentar políticas, diretrizes e procedimentos de segurança alinhados ao planejamento estratégico da CEITEC S.A.

2.3.45. Área de atuação ETEA-SEMAST

2.3.45.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Engenharia (todas) e especialização em Engenharia de Segurança do Trabalho ou graduação concluída em Engenharia de Segurança do Trabalho.

2.3.45.2. Atribuições: Elaborar mapas de risco. Atuar na identificação, prevenção e contenção de acidentes com produtos químicos e gases perigosos de alto volume, com geradores e fontes de alta tensão, com equipamento da linha de produção e utilidades da fábrica. Atuar na formação e organização das atividades e recursos necessários da CIPA e SIPAT. Atuar como responsável pelo uso, conservação, guarda e higienização de EPIs e EPCs. Atuar no combate a incêndios e formação de brigada de incêndio, segurança em Instalações e Serviços com Eletricidade, participar de perícias e fiscalizações e integrar processos relacionados à segurança do trabalho, acompanhamento e implementação dos programas exigidos pelas normas da Legislação do Trabalho (NRs). Atuar na elaboração, participação na elaboração e implementação da política de saúde e segurança no trabalho (SST).

2.3.46. Área de atuação ETEA-SISAPL

2.3.46.1. Pré-requisitos: Graduação concluída em Sistemas de Informação ou Ciência da Computação ou Engenharia (todas) ou Informática ou Análise de Sistemas ou Matemática.

2.3.46.2. Atribuições: Executar análises para o desenvolvimento, implantação e suporte a sistemas de informação e soluções tecnológicas específicas, incluindo arquitetura Cliente/Servidor e sistemas integrados de Gestão Empresarial, em diversos módulos. Orientar a instalação e customizar softwares, implantar e administrar sistemas e bancos de dados.

2.4. Técnico Administrativo e Operacional

2.4.1. Remuneração: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) correspondente a Classes I, Padrão E 1 do cargo. Após a contratação, satisfeitas as exigências do Plano de Cargos e Remuneração e mediante análise curricular, realizada por uma comissão nomeada pelo Presidente para esse fim, com aprovação do Conselho de Administração, o valor da remuneração poderá chegar a R\$ 3.906,25 (três mil novecentos e seis reais e vinte e cinco centavos).

2.4.2. Área de atuação TAO-ADMINIS

2.4.2.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo.

2.4.2.2. Atribuições: Executar serviços administrativos semi-especializados em diferentes áreas da empresa tais como: redação de documentos padronizados, digitação, levantamentos e cálculos diversos, controles de cadastros e arquivos, elaboração de relatórios padronizados de quadros, tabelas e gráficos, classificação, codificação e registro de documentos e informações.

2.4.3. Área de atuação TAO-COQUFA1

2.4.3.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Química, Mecânica, Mecatrônica, Eletrônica, Eletrotécnica, Automação e Controle).

2.4.3.2. Atribuições: Implementação e manutenção do sistema da qualidade no âmbito da fábrica. Implementar e controlar os indicadores de qualidade dos processos de fabricação. Elaborar procedimentos e o controle da documentação da fábrica. Aplicar as ferramentas da qualidade, de projetos de experimentos (DOE), FMEA e planos de controle. Implementar programas de qualidade, Six Sigma e 5S. Implementar procedimentos e certificação ISO 9001, ISO 14000 e ISO 16949. Realizar auditorias internas, participar de auditorias de clientes e de organismos certificadores.

2.4.4. Área de atuação TAO-COSUMAS

2.4.4.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Administração ou Comércio ou Comércio Exterior ou Logística ou Qualidade).

2.4.4.2. Atribuições: Planejar as demandas necessárias ao processo produtivo, incluindo as matérias primas, consumíveis, peças de reposição e produtos prontos; Programar a fábrica de modo a otimizar ao máximo os recursos disponíveis; Acompanhar os lotes em andamento na produção e manter os clientes informados; Planejar e agilizar a chegada de todos os materiais para assegurar as entregas nos prazos estabelecidos.

2.4.5. Área de atuação TAO-OPPRUTI

2.4.5.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo.

2.4.5.2. Atribuições: Responsável por executar a operação dos equipamentos de fabricação, dos sistemas de utilidades industriais da fábrica e pela operação de controle supervisão visando atender a demanda e necessidade da fábrica. Executar a documentação e controle das operações realizadas. Executar a manutenção autônoma e as manutenções operacionais de rotina incluindo trocas de óleo, filtros, reapertos e manutenção preditiva. Responsável por processar lâminas de silício na sala limpa, operando equipamentos de fabricação complexos (automáticos, semiautomáticos e programáveis) nas diversas etapas do processo. Empregar o Controle Estatístico de Processo (CEP). Realizar limpeza superficial diária nos equipamentos. Capacidade de: executar o trabalho por turnos em 12 horas, trabalhar em um ambiente de sala limpa para semicondutor de protocolo / requisitos, de vestir todas as roupas necessárias à sala limpa de proteção e equipamentos para 12 horas normais por turno do dia (excluindo as pausas), levantar um mínimo de 15 Kg. em uma base periódica durante todo o turno (manutenção preventiva) e / ou questões de processo.

2.4.6. Área de atuação TAO-PROGRAM

2.4.6.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo.

2.4.6.2. Atribuições: Realizar atividades técnicas para o desenvolvimento de sistemas de processamento de dados, efetuar a coleta de dados junto ao usuário, desenvolver o sistema, elaborar programas, executar testes, implantar, acompanhar e dar manutenção ao sistema implantado.

2.4.7. Área de atuação TAO-SECRETA

2.4.7.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e curso Técnico em Secretariado.

2.4.7.2. Atribuições: Executar serviços de secretaria administrativa em diferentes áreas da empresa, tais como: atendimento ao público, confecção e controle de agenda da chefia, recebimento, distribuição e despacho de correspondências e documentos em geral, redação de correspondências, relatórios e quadros demonstrativos, controle e arquivamento de documentos digitação de textos.

2.4.8. Área de atuação TAO-SUPOTEC

2.4.8.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e curso Técnico em Informática.

2.4.8.2. Atribuições: Prestar suporte técnico ao usuário de informática, verificando o funcionamento dos hardwares e softwares, visando atender as necessidades da empresa com a máxima agilização. Detectar e identificar problemas com os equipamentos, testando-os, pesquisando e estudando soluções a fim de assegurar a normalidade dos trabalhos em todas as áreas da empresa. Homologar, instalar e testar os equipamentos adquiridos pela empresa controlando o termo de garantia e documentação dos mesmos.

2.5. Técnico em Eletrônica Avançada

2.5.1. Remuneração: R\$ 3.000,00 (três mil reais) correspondente a Classes I, Padrão E 1 do cargo. Após a contratação, satisfeitas as exigências do Plano de Cargos e Remuneração e mediante análise curricular, realizada por uma comissão nomeada pelo Presidente para esse fim, com aprovação do Conselho de Administração, o valor da remuneração poderá chegar a R\$ 5.859,38 (cinco mil oitocentos e cinquenta reais e trinta e oito centavos).

2.5.2. Área de atuação TEA-ADGEPR1

2.5.2.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Química ou Mecânica ou Mecatrônica ou Eletrônica ou Eletrotécnica ou Automação e Controle).

2.5.2.2. Atribuições: Responsável pelo controle permanente do andamento dos lotes de produção de lâminas de silício na sala limpa, operando equipamentos de fabricação complexos (automáticos, semi-automáticos e programáveis) nas diversas etapas do processo. Empregar o Controle Estatístico de Processo (CEP) e as ferramentas da qualidade. Trabalhar em um ambiente de sala limpa para semicondutor de protocolo e requisitos.

2.5.3. Área de atuação TEA-MEFA111

2.5.3.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Eletrônica ou Mecânica Industrial ou Mecatrônica ou Química ou Eletrotécnica ou Automação ou Telecomunicações).

2.5.3.2. Atribuições: Monitorar e manter os equipamentos de produção em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário corretivas nos equipamentos de fabricação. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e check-lists de operação e manutenção.

2.5.4. Área de atuação TEA-MEFAAGE

2.5.4.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Química.

2.5.4.2. Atribuições: Monitorar e manter os sistemas de utilidades industriais em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário corretivas nos equipamentos que compõem esses sistemas. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e check-lists de operação e manutenção.

2.5.5. Área de atuação TEA-MEFASEA

2.5.5.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Eletrônica ou Eletrotécnica ou Mecatrônica ou Automação e Controle ou Automação e Instrumentação).

2.5.5.2. Atribuições: Monitorar e manter os sistemas de utilidades industriais em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário corretivas nos equipamentos que compõem esses sistemas. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e check-lists de operação e manutenção.

2.5.6. Área de atuação TEA-MEFASIM

2.5.6.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Mecânica ou Mecatrônica ou Controle e Automação).

2.5.6.2. Atribuições: Monitorar e manter os sistemas de utilidades industriais em plenas condições de funcionamento. Executar manutenções preventivas, preditivas e se necessário corretivas nos equipamentos que compõem esses sistemas. Instalar novos equipamentos e realizar melhorias nos sistemas existentes. Elaborar procedimentos e check-lists de operação e manutenção.

2.5.7. Área de atuação TEA-PRFF111

2.5.7.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico (Automação Industrial ou Eletromecânica ou Eletrônica ou Mecânica ou Mecatrônica ou Metalurgia ou Química ou Telecomunicações).

2.5.7.2. Atribuições: Responsável por elaborar procedimentos operacionais e manter o processo sob controle, monitorando os resultados da área. Realizar testes para novos processos de fabricação e treinar os operadores de produção.

2.5.8. Área de atuação TEA-SMST111

2.5.8.1. Pré-requisitos: Ensino médio completo e Curso Técnico em Segurança do Trabalho.

2.5.8.2. Atribuições: Inspeccionar locais, instalações e equipamentos da Instituição e determinar fatores de riscos e de acidentes. Propor normas e dispositivos de segurança, sugerindo eventuais modificações nos equipamentos e instalações e verificando sua observância, para prevenir acidentes. Inspeccionar os sistemas de combate a incêndios e demais equipamentos de proteção. Elaborar relatórios de inspeções qualitativas e quantitativas, conforme o caso. Manter contato junto aos serviços médico e social da Instituição para o atendimento necessário aos acidentados. Investigar acidentes ocorridos, examinar as condições, identificar suas causas e propor as providências cabíveis. Participar na elaboração de relatórios técnicos, periciais e de estatísticas de acidentes. Orientar os funcionários da Instituição no que se refere à observância das normas de segurança. Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de

equipamentos de medição e de programas de informática. Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

2.5.9. Área de atuação TEA-TTMIE11

2.5.9.1. Pré-requisitos: Educação profissional técnica de nível médio em Eletrônica.

2.5.9.2. Atribuições: Participar do planejamento das atividades sob a sua responsabilidade; Auxiliar na definição e executar testes de desenvolvimento e testes de produto; Executar testes e medidas para validação de chip digital e/ou analógico em conjunto com projetistas; Realizar levantamento de dados, analisar e redigir relatórios; Auxiliar na utilização do laboratório, bem como auxiliar nas aquisições e manutenção de equipamentos e suprimentos.

3. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1. O candidato deverá atender, cumulativamente, para contratação, aos seguintes requisitos:

- a) ter sido aprovado e classificado no Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital, seus Anexos, e em suas retificações;
 - b) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do parágrafo 1º do art. 12 da Constituição da República Federativa do Brasil e na forma do disposto no art. 13 do Decreto nº 70.436, de 18 de abril de 1972; se estrangeiro de outra nacionalidade, deve comprovar que requereu a nacionalidade brasileira nos termos do art. 12, II, "b", da Constituição da República Federativa do Brasil;
 - c) ter idade mínima de 18 anos completos na data da contratação;
 - d) estar em gozo dos direitos políticos;
 - e) estar quite com as obrigações militares e eleitorais;
 - f) firmar declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
 - g) possuir os pré-requisitos exigidos para o cargo/área de atuação, conforme discriminado no item 2 deste Edital, devendo obrigatoriamente estar em situação regular no órgão fiscalizador do exercício da profissão, caso exista ou venha a ser exigido;
 - h) não acumular cargos, empregos, ou funções públicas, mesmo com proventos de inatividade, ressalvados os casos previstos na Constituição Federal, assegurada a hipótese do candidato assumir as funções previstas no cargo para o qual foi aprovado, no prazo de trinta dias contados da sua convocação pela CEITEC S.A.;
 - i) apresentar outros documentos que vierem a ser exigidos; e
 - j) ser considerado APTO em todos os exames médicos pré-admissionais, devendo o candidato apresentar os exames clínicos e laboratoriais, caso sejam solicitados, os quais correrão à suas expensas. Caso o candidato seja considerado INAPTO para as atividades relacionadas ao cargo, por ocasião dos exames médicos pré-admissionais, este não poderá ser contratado. Esta avaliação terá caráter eliminatório.
- 3.2. Todos os requisitos especificados no subitem 3.1 deste Edital, alíneas "b" a "i", deverão ser comprovados por meio da apresentação de documento original, juntamente com cópia autenticada em cartório, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não os apresentar, assim como aquele que for considerado INAPTO nos exames médicos pré-admissionais.

4. DA PARTICIPAÇÃO DOS CANDIDATOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

4.1. Em cumprimento ao disposto no art. 37, inciso VIII, da Constituição da República Federativa do Brasil, na forma do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, e suas alterações, ficam reservados 5% (cinco por cento) do total das vagas de cada cargo/área de atuação, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

4.1.1. Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 4.1 deste edital resulte em número fracionado, este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente, desde que não ultrapasse 20% das vagas oferecidas, nos termos do § 2º do artigo 5º da Lei nº 8.112/90.

4.1.2. Somente haverá reserva de vagas para os candidatos com deficiência nos cargos/áreas de atuação com número total de vagas igual ou superior a 5 (cinco).

4.1.3. Devido às condições de periculosidade, exposição a riscos e situações de emergência que os caracterizam, não haverá reserva de vagas para pessoas portadores de deficiência, em cargos/áreas de

atuação cujas condições de acesso e de trabalho exijam condição física plena, não só para o cumprimento das tarefas como, também, para a manutenção da segurança do trabalho para o executor e para terceiros.

4.2. O candidato portador de deficiência concorre em igualdade de condições com os demais candidatos às vagas de ampla concorrência do cargo/área de atuação escolhido e, ainda, às vagas reservadas aos portadores de deficiência do mesmo cargo/área de atuação, caso existam.

4.2.1. O candidato portador de deficiência, se classificado, além de figurar na lista de classificação correspondente às vagas de ampla concorrência, terá seu nome publicado na lista de classificação das vagas oferecidas aos portadores de deficiência.

4.3. Somente serão consideradas como pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias constantes do art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

4.4. O candidato portador de deficiência, aprovado e classificado no Concurso Público, será convocado para ser avaliado por uma equipe multiprofissional, em Porto Alegre, antes da contratação, de acordo com o art. 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4.1. O candidato deverá comparecer à avaliação, munido de documento de identidade original com foto e laudo médico ou atestado original indicando a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID), a provável causa da deficiência, bem como ao enquadramento previsto no art. 4º do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

4.4.2. A equipe multiprofissional emitirá parecer conclusivo, observando as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, a natureza das atividades para o cargo, a viabilidade das condições de acessibilidade e o ambiente de trabalho, a possibilidade de utilização, pelo candidato, de equipamentos ou outros meios que habitualmente utilize, e a Classificação Internacional de Doenças (CID) apresentadas.

4.4.3. As deficiências dos candidatos, admitida a correção por equipamentos, adaptações, meios ou recursos especiais, devem permitir o desempenho adequado das atribuições especificadas para o cargo.

4.4.4. A decisão final da equipe multiprofissional será soberana e definitiva administrativamente.

4.5. O candidato que não for considerado portador de deficiência com direito a concorrer às vagas reservadas aos portadores de deficiência pela equipe multiprofissional ou que não comparecer no dia, hora e local marcado para realização da avaliação pela equipe multiprofissional, perderá o direito à vaga reservada aos candidatos portadores de deficiência que iria ocupar, sendo eliminado desta relação específica, permanecendo na relação de candidatos de ampla concorrência classificados no concurso, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

4.6. As vagas reservadas a portadores de deficiência que não forem providas por falta de candidatos, por reprovação no Concurso Público, por contra-indicação na perícia médica ou por outro motivo, serão preenchidas pelos demais aprovados, observada a ordem de classificação.

4.7. Após a contratação do candidato, a deficiência não poderá ser arguida para justificar a concessão de aposentadoria, salvo as hipóteses excepcionais de agravamento imprevisível da deficiência, que impossibilitem a permanência do servidor em atividade.

5. DAS ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO

5.1. O Concurso Público será composto de:

- a) prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- b) prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos aos cargos de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional.
- c) avaliação de títulos, de caráter classificatório, para os candidatos a todos os cargos.
- d) defesa de memorial, de caráter eliminatório e classificatório, para os candidatos ao cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão efetuadas exclusivamente nas formas descritas neste Edital.

6.2. Antes de efetuar a inscrição e/ou o pagamento da taxa de inscrição, o candidato deverá tomar conhecimento do disposto neste Edital e em seus Anexos e certificar-se de que preenche todos os

requisitos exigidos. Estas informações encontram-se disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

6.3. As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período compreendido entre as 10 horas do dia 9 de abril de 2012 até as 23 horas e 59 minutos do dia 11 de maio de 2012.

6.3.1. Para os candidatos que não tiverem acesso à internet, a FUNRIO disponibilizará posto de atendimento, localizado na CopyGraph, Rua Uruguai, 244, Centro - Porto Alegre, no período de 9 a 20 de abril de 2012, de segunda à sexta-feira, no horário das 9 h às 17 h, onde serão disponibilizados computadores para a realização de inscrições de candidatos.

6.3.2. O candidato deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição por meio de boleto bancário, obtido no próprio endereço eletrônico, pagável em qualquer agência bancária ou por intermédio de qualquer opção disponibilizada pelos bancos para pagamento de contas por intermédio da Internet. O pagamento poderá ser feito após a geração e impressão do boleto bancário (opção disponível após o preenchimento e envio do Requerimento de Inscrição). O boleto bancário a ser utilizado para efetuar o pagamento da taxa de inscrição deve ser aquele associado ao Requerimento de Inscrição enviado.

6.3.3. O pagamento da taxa de inscrição deverá ser efetuado obrigatoriamente por intermédio do boleto bancário.

6.3.4. O boleto bancário emitido no último dia do período de inscrições poderá ser pago até o terceiro dia subsequente ao do término das inscrições.

6.3.5. A FUNRIO e a CEITEC S.A. não se responsabilizam pelas inscrições realizadas que não forem recebidas por motivos de ordem técnica alheias ao seu âmbito de atuação, tais como falhas de telecomunicações, falhas nos computadores ou provedores de acesso e quaisquer outros fatores exógenos que impossibilitem a correta transferência dos dados dos candidatos para a FUNRIO.

6.3.6. Orientações e procedimentos a serem seguidos para realização de inscrição estarão disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

6.4. O valor da taxa de inscrição será de R\$ 120,00 (cento e vinte reais) para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, R\$ 80,00 (oitenta reais) para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, R\$ 60,00 (sessenta reais) para o cargo de Técnico em Eletrônica Avançada e R\$ 40,00 (quarenta reais) para o cargo de Técnico Administrativo e Operacional.

6.4.1. O valor da taxa de inscrição não será devolvido em hipótese alguma.

6.4.2. Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, assim como a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

6.4.3. Não será efetivada a inscrição cujo pagamento da taxa de inscrição seja feito por meio de depósito, DOCs (operação bancária), transferência ou similar.

6.4.4. No caso do pagamento da taxa de inscrição ser efetuado com cheque bancário que, porventura, venha a ser devolvido, por qualquer motivo, a inscrição do candidato não será efetivada, reservando-se à FUNRIO ao direito de tomar as medidas legais cabíveis.

6.5. O candidato somente terá sua inscrição efetivada após a informação referente a confirmação do pagamento do respectivo boleto bancário ter sido enviada pelo agente bancário e ter sido recebida pela FUNRIO.

6.6. Não serão aceitas inscrições condicionais, via fax, via correio eletrônico ou fora do prazo.

6.7. Ao preencher o Requerimento de Inscrição, o candidato deverá, obrigatoriamente, indicar no campo apropriado, sendo vedadas alterações posteriores, sob pena de não ter a sua inscrição aceita no Concurso Público:

a) o cargo para o qual deseja concorrer, com base no item 2 e Anexo I deste Edital;

b) a área de atuação para a qual deseja concorrer associada ao cargo escolhido, com base no item 2 e Anexo I deste Edital.

6.8. O candidato que se inscrever para mais de um cargo/área de atuação e, no caso em que as provas para estes cargos/área de atuação venham a ocorrer no mesmo turno, no dia da prova, deverá comparecer ao local e sala de prova da opção que privilegiar e realizar a prova a ela correspondente, sendo considerado faltoso nas demais opções.

6.9. Não haverá isenção total ou parcial do valor da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que, conforme o disposto no Decreto nº 6.593, de 2 de outubro de 2008, estiverem inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho

de 2007, e forem membros de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007.

6.9.1. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como família de baixa renda a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio, com renda familiar mensal per capita de até meio salário mínimo ou que possua renda familiar mensal de até 3 (três) salários mínimos.

6.9.2. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar mensal a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem – Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios.

6.9.3. Conforme o disposto no Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, define-se como renda familiar per capita a razão entre renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.

6.9.4. A isenção de que trata o subitem 6.9 deste Edital deve ser solicitada mediante requerimento do candidato, informando o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico, e a declaração de que é membro de família de baixa renda.

6.9.5. O candidato que desejar solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, deverá preencher o Requerimento de Inscrição, indicando que deseja solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição, preenchendo o NIS e indicando que é membro de família de baixa renda.

6.9.6. O candidato poderá solicitar isenção do pagamento da taxa de inscrição apenas para 1 (um) cargo/área de atuação. Caso efetue a solicitação para mais de 1 (um) cargo/área de atuação, todos os seus pedidos de isenção do pagamento da taxa de inscrição serão indeferidos.

6.9.7. Não será aceita a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição via fax e/ou correio eletrônico.

6.9.8. Todas as informações prestadas no Requerimento de Inscrição referentes a solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, respondendo o mesmo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada.

6.9.9. O pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição será analisado pela FUNRIO, juntamente com o gestor do CadÚnico, os quais decidirão sobre a concessão ou não ao candidato da isenção do pagamento da taxa de inscrição.

6.9.10. Constatada qualquer inveracidade, a qualquer tempo, nas informações prestadas no processo aqui definido para obtenção de isenção do pagamento da taxa de inscrição, será fato para o cancelamento da inscrição, tornando-se nulos todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.9.11. O resultado da análise será informado no endereço eletrônico www.funrio.org.br, no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

6.9.12. O candidato com pedido de isenção do pagamento da taxa de inscrição indeferido poderá efetuar sua inscrição com pagamento da taxa, conforme disposto neste item do Edital.

6.9.13. O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento da taxa de inscrição for deferida, não necessitará efetuar nova inscrição, pois o Requerimento de Inscrição encaminhado será considerado.

6.9.14. O Requerimento de Inscrição deverá estar devidamente preenchido, sujeitando-se este preenchimento às considerações e regras estabelecidas neste item do Edital.

6.10. Quando do preenchimento do Requerimento de Inscrição, o candidato portador de deficiência que desejar concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência deverá informar sua opção.

6.10.1. O candidato portador de deficiência poderá enviar, obrigatoriamente, via CARTA com Registro Nacional ou SEDEX postado até o último dia de inscrição (inscrição via internet), informado no subitem

6.3 deste Edital, para o Departamento de Concursos da FUNRIO (laudo CEITEC S.A.), localizado na Rua Professor Gabizo, 262, CEP 20271-000, Maracanã, Rio de Janeiro, RJ, ou entregar no posto de atendimento, no período informado no subitem 6.3.1 deste Edital, LAUDO MÉDICO OU ATESTADO (original ou cópia autenticada) INDICANDO A ESPÉCIE, O GRAU OU O NÍVEL DE DEFICIÊNCIA, COM EXPRESSA REFERÊNCIA AO CÓDIGO CORRESPONDENTE DA CLASSIFICAÇÃO INTERNACIONAL DE DOENÇAS (CID) VIGENTE, BEM COMO A PROVÁVEL CAUSA DA DEFICIÊNCIA, BEM COMO AO ENQUADRAMENTO PREVISTO NO ARTIGO 4º DO DECRETO FEDERAL Nº. 3.298 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1999, ALTERADO PELO DECRETO FEDERAL Nº 5.296 DE 2 DE DEZEMBRO DE 2004. NÃO SERÃO CONSIDERADOS RESULTADOS DE EXAMES E/OU DOCUMENTOS DIFERENTES DO DESCRITO.

6.10.1.1. O laudo médico ou atestado não será devolvido e não serão fornecidas cópias do mesmo.

6.10.2. Se o candidato não cumprir o disposto nos subitens 6.10 e 6.10.1 deste Edital, este perderá o direito de concorrer às vagas reservadas para os candidatos portadores de deficiência, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

6.11. O candidato, portador de deficiência ou não, que necessitar de condição(ões) especial(ais) para realização da prova, no ato da inscrição, deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita para o dia da prova, sendo vedadas alterações posteriores. Caso não o faça, sejam quais forem os motivos alegados, fica sob sua exclusiva responsabilidade a opção de realizar ou não a prova.

6.11.1. O candidato com deficiência visual total deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, a necessidade de realizar a prova com o auxílio de um leitor. Neste caso, o leitor transcreverá as respostas para o candidato, não podendo a FUNRIO ser responsabilizado por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo leitor.

6.11.2. O candidato amblíope deverá indicar sua condição, informando, no Formulário de Inscrição, se deseja que sua prova seja confeccionada de forma ampliada. Neste caso, será oferecida prova com tamanho de letra correspondente a corpo 24.

6.11.3. O candidato com dificuldade de locomoção deverá indicar sua condição, informando, no Requerimento de Inscrição, se utiliza cadeira de rodas ou se necessita de local de fácil acesso.

6.11.4. O candidato que necessitar de condições especiais para escrever deverá indicar sua condição, informando no Requerimento de Inscrição, que necessita de auxílio para transcrição das respostas. Neste caso, o candidato terá o auxílio de um fiscal, não podendo a FUNRIO ser responsabilizada por parte do candidato, sob qualquer alegação, por eventuais erros de transcrição cometidos pelo fiscal.

6.11.5. O candidato deverá informar a(s) condição(ões) especial(ais) de que necessita, caso não seja qualquer uma das mencionadas nos subitens 6.11.1 ao 6.11.4 deste Edital.

6.11.6. A candidata que tiver a necessidade de amamentar no dia da prova deverá levar um acompanhante, que ficará com a guarda da criança em local reservado e diferente do local de prova da candidata. A amamentação dar-se-á nos momentos em que se fizer necessária, não tendo a candidata, nesse momento, a companhia do acompanhante, além de não ser dado qualquer tipo de compensação em relação ao tempo de prova dispensado com a amamentação. A não presença de um acompanhante impossibilitará a candidata de realizar a prova.

6.11.7. As condições especiais solicitadas pelo candidato para o dia da prova serão analisadas e atendidas, segundo critérios de viabilidade e razoabilidade, sendo comunicado do atendimento ou não de sua solicitação quando da Confirmação da Inscrição.

6.12. O candidato, ao efetivar sua inscrição, assume inteira responsabilidade pelas informações prestadas para preenchimento do Requerimento de Inscrição, sob as penas da lei, bem como assume que está ciente e de acordo com as exigências e condições previstas neste Edital, do qual o candidato não poderá alegar desconhecimento.

6.13. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes do Requerimento de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos decorrentes dela, em qualquer época, assumindo o candidato as possíveis consequências legais.

6.14. O candidato somente será considerado inscrito no Concurso Público após ter cumprido todas as instruções descritas no item 6 deste Edital e todos os seus subitens.

7. DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO

- 7.1. As inscrições efetuadas de acordo com o disposto no item 6 deste Edital serão homologadas pela FUNRIO, significando que o candidato está habilitado para participar do Concurso Público.
- 7.2. A relação dos candidatos com a inscrição homologada será divulgada no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em data prevista no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br.
- 7.3. O Cartão de Informação contendo as informações referentes à data, horário, tempo de duração e local de realização da prova objetiva, prova discursiva e entrega da documentação para a avaliação de títulos (nome do estabelecimento, endereço e sala) e cargo/área de atuação para o qual concorre, assim como as orientações para realização da prova, estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em data prevista no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br.
- 7.4. Erros referentes a nome, documento de identidade ou data de nascimento, deverão ser comunicados apenas no dia de realização da prova, na sala de prova, junto ao fiscal.
- 7.5. Não é necessária a apresentação, no dia de realização da prova, de documento que comprove a localização do candidato no estabelecimento de realização de prova, bastando que o mesmo se dirija ao local designado portando documento de identificação original com fotografia.
- 7.6. É de responsabilidade do candidato a obtenção de informações referentes à realização da prova.
- 7.7. O candidato não poderá alegar desconhecimento do local da prova como justificativa de sua ausência. O não comparecimento à prova, qualquer que seja o motivo, será considerado como desistência do candidato, e resultará em sua eliminação do Concurso Público.

8. DA PROVA OBJETIVA E DA PROVA DISCURSIVA

8.1. Da prova objetiva

8.1.1. A prova objetiva será composta de questões do tipo múltipla escolha, sendo que cada questão conterà 5 (cinco) opções de resposta e somente uma correta.

8.1.2. A quantidade de questões por disciplina, o valor de cada questão por disciplina, o total de pontos da disciplina e o mínimo de pontos por disciplina para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.

8.2. Da prova discursiva

8.2.1. A prova discursiva, para os candidatos aos cargos de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional versará sobre um tema relacionado ao conteúdo programático de cada cargo/área de atuação.

8.2.2. O valor da prova discursiva e o mínimo de pontos para aprovação estão descritos no Anexo II deste Edital.

8.2.3. Será corrigida a prova discursiva de todos os candidatos que concorrem às vagas de ampla concorrência de todas as áreas de atuação do cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

8.2.4. Será corrigida a prova discursiva de todos os candidatos que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência de todas as áreas de atuação do cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada.

8.2.5. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos ao cargo de Analista Administrativo e Operacional, aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, em até 10 (dez) vezes o número de vagas de ampla concorrência de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.

8.2.5.1. Caso não haja vaga definida para o cargo/área de atuação, será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, até a posição de número 10 (dez), para os candidatos que estão concorrendo para ampla concorrência de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.

8.2.6. Será corrigida a prova discursiva dos candidatos ao cargo de Analista Administrativo e Operacional, aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, em até 10 (dez) vezes o número de vagas reservadas aos candidatos portadores de deficiência de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.

8.2.6.1. Caso não haja vaga definida para o cargo/área de atuação, será corrigida a prova discursiva dos candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, até a posição de número 10 (dez), para os candidatos que estão concorrendo às vagas reservadas aos portadores de deficiência de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.

8.2.7. A prova discursiva será composta de 1 (uma) questão e será avaliada em dois quesitos:

- a) conhecimento sobre assunto específico em conformidade com o tema proposto;
- b) capacidade de expressão e correta utilização da norma culta da Língua Portuguesa.

8.2.8. Nos casos de fuga ao tema, de textos definitivos escritos a lápis, de não haver texto ou de identificação em local indevido, o candidato receberá nota igual a ZERO. O candidato deverá respeitar o número de linhas estabelecido para dissertação, sendo vedada a utilização do verso da folha.

8.2.9. A avaliação da prova discursiva será feita da seguinte forma:

- a) a apresentação e a estrutura textual e o desenvolvimento do tema totalizarão a nota relativa ao domínio do conteúdo (*NC*), cuja pontuação máxima será limitada ao valor de 10 (dez) pontos;
- b) na avaliação do domínio da modalidade escrita será computado o número de erros (*NE*) do candidato, considerando-se aspectos como: acentuação, grafia, pontuação, morfossintaxe, concordância, regência, propriedade vocabular.
- c) o número total de linhas (*TL*) efetivamente escritas pelo candidato não poderá ultrapassar o número de 30 (trinta), exceto para o cargo Analista Administrativo e Operacional, especialidade AAO-ADVOGAD.
- d) será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado e/ou que ultrapassar a extensão máxima de linhas estabelecidas no caderno de provas.

8.2.10. A nota na prova discursiva será dada segundo a fórmula $NP = NC$ para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e $NP = NC - (NE/TL)$ para o cargo de Analista Administrativo e Operacional.

8.2.11. Os candidatos que não tiverem a prova discursiva corrigida serão considerados eliminados no Concurso Público.

8.3. Os conteúdos programáticos estão disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

9. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

9.1. A avaliação de títulos terá por finalidade verificar o enriquecimento da capacitação e da especialização técnico-profissional do candidato para fins de classificação.

9.2. Todos os candidatos deverão entregar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos no mesmo dia e local de realização da prova objetiva e da prova discursiva, após o término de sua prova, na coordenação do local de prova.

9.2.1. O candidato que deixar o local de prova sem entregar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos, não poderão retornar para entregá-los posteriormente.

9.3. O candidato que não apresentar os documentos a serem considerados para a avaliação de títulos, na data e horário estabelecido no subitem 9.2 deste Edital, receberá nota 0 (zero) na avaliação de títulos.

9.3.1. Não serão analisados os documentos entregues de forma diferente da estabelecida no subitem 9.2 deste Edital.

9.4. A relação dos candidatos selecionados para avaliação de títulos será divulgada na internet no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em data prevista no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

9.4.1. Estarão incluídos nesta relação todos os candidatos aos cargos de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional, aprovados na prova discursiva, que concorrem às vagas de ampla concorrência de cada cargo/área de atuação.

9.4.2. Estarão incluídos nesta relação todos os candidatos aos cargos de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada e Analista Administrativo e Operacional, aprovados na prova discursiva, que concorrem às vagas reservadas aos portadores de deficiência de cada cargo/área de atuação.

9.4.3. Estarão incluídos nesta relação os candidatos aos cargos de Técnico em Eletrônica Avançada e Técnico Administrativo e Operacional, aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, em até 10 (dez) vezes o número de vagas de ampla concorrência de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.

9.4.3.1. Caso não haja vaga definida para o cargo/área de atuação, serão incluídos nesta relação os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, até a posição de número 10 (dez), respeitados os empates da última posição.

9.4.4. Estarão incluídos nesta relação os candidatos aos cargos de Técnico em Eletrônica Avançada e Técnico Administrativo e Operacional, aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, em até 10 (dez) vezes o número de vagas

reservadas aos portadores de deficiência de cada cargo/área de atuação, respeitados os empates da última posição.

9.4.4.1. Caso não haja vaga definida para o cargo/área de atuação, serão incluídos nesta relação os candidatos aprovados e classificados na prova objetiva, em ordem decrescente do total de pontos da nota da prova objetiva, até a posição de número 10 (dez), respeitados os empates da última posição.

9.5. A avaliação de títulos será realizada de acordo com os critérios para a avaliação de títulos definidos para cada cargo/área de atuação, disponíveis no endereço eletrônico www.funrio.org.br, e com o estabelecido neste item do Edital.

9.6. Todos os documentos entregues deverão estar numerados sequencialmente.

9.6.1. Os documentos não numerados serão desconsiderados.

9.7. Os documentos deverão ser entregues por meio de cópia simples, não sendo necessária a autenticação em cartório.

9.8. Os documentos entregues não serão devolvidos.

9.9. Cada documento será considerado uma única vez.

9.10. Todos os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se traduzidos para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

9.11. Todos os candidatos deverão encaminhar o Formulário para Entrega de Títulos, disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br, devidamente preenchido, contendo informações relacionadas aos documentos entregues para a avaliação de títulos, considerando os critérios para a avaliação de títulos definidos para o cargo/área de atuação para o qual concorre.

9.12. Todos os candidatos deverão preencher no Formulário para Entrega de Títulos as informações referentes a comprovação dos pré-requisitos estabelecidos para o cargo/área de atuação para o qual concorre, além de anexar o(s) documento(s) comprobatórios.

9.12.1. Os documentos mencionados no subitem 9.12 deste Edital não serão avaliados. Seu encaminhamento tem por objetivo apenas identificar quando o candidato passou a ter o pré-requisito atendido de forma a poder identificar a data inicial que deve ser considerada para efeito de contagem de tempo de experiência profissional, caso o candidato encaminhe documentação a ser considerada para a avaliação de sua experiência profissional.

9.13. O candidato deverá indicar no Formulário para Entrega de Títulos a alínea, “A” até “H”, do quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos, específico para cada cargo/área de atuação, para a qual deve ser considerado um determinado documento. Neste caso, o candidato preenche a alínea e o número do documento que serve de comprovação para o critério definido na alínea.

9.14. Para a avaliação acadêmica serão considerados os seguintes documentos comprobatórios:

a) para curso de pós-graduação stricto sensu em nível de doutorado ou mestrado: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso (esta última acompanhada obrigatoriamente de histórico escolar que permita identificar o número de créditos obtidos, as disciplinas cursadas e a indicação do resultado do julgamento da dissertação ou tese) expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

b) para curso de pós-graduação lato sensu ou MBA: diploma ou certificado de conclusão do curso expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC (atentar para a Resolução CNE/CES nº 1, de 8 de junho de 2007).

c) para curso de especialização: diploma ou certificado ou declaração de conclusão do curso (esta última contendo explicitamente a carga horária e a demonstração de que o mesmo encontra-se concluído) expedido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC.

d) para curso: diploma ou certificado ou declaração desde que contenha o nome do curso e a carga horária.

e) para certificações: documento emitido pelo órgão certificador.

9.15. A comprovação do curso relacionado no subitem 9.14, alínea “a” deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita única e exclusivamente por meio do diploma, desde que revalidado por instituição de ensino superior do Brasil.

9.15.1. Caso o candidato não possua o diploma nas condições estabelecidas no subitem 9.15 deste Edital, a comprovação poderá ser feita por meio do diploma acompanhado de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária de cada disciplina.

- 9.16. A comprovação do curso relacionado no subitem 9.14, alíneas “b” ou “c” deste Edital, concluído no exterior, deverá ser feita acompanhada de um histórico escolar contendo as disciplinas e a carga horária de cada disciplina.
- 9.17. Para a comprovação do curso relacionado no subitem 9.14, alínea “d” deste Edital, concluído no exterior, o candidato deverá encaminhar o diploma ou certificado ou declaração desde que contenha o nome do curso e a carga horária.
- 9.18. Não será considerado como curso de especialização o curso de pós-graduação stricto sensu em nível de mestrado ou doutorado cujas disciplinas estejam concluídas e o candidato ainda não tenha realizado a dissertação ou tese, ou obtido o resultado do julgamento das mesmas.
- 9.19. Somente será aceito certificado ou declaração das instituições referidas nos subitens anteriores nas quais seja possível efetuar a identificação das mesmas e constem todos os dados necessários à sua perfeita comprovação.
- 9.20. Somente será considerado o curso concluído.
- 9.21. Curso com carga horária inferior à estipulada não será considerado, do mesmo modo que não serão somadas cargas horárias de cursos diferentes.
- 9.22. O mesmo diploma ou certificado ou declaração será considerado uma única vez.
- 9.23. A comprovação da experiência profissional será feita por meio da apresentação de:
- a) experiência profissional em serviço público federal, estadual e/ou municipal: certidão de tempo de serviço ou declaração equivalente, desde que indique o cargo/função exercido e o período de atuação (início e fim).
 - b) experiência profissional no setor privado: carteira de trabalho (parte referente à identificação pessoal e do contrato de trabalho).
 - c) prestadores de serviço: contrato de prestação de serviços ou contrato social (demonstrando claramente o período inicial e final de validade).
 - d) bolsas relacionadas nas alíneas “G” e “H” descritas no quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos relacionado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre: documento do órgão financiador.
 - e) experiência profissional no exterior: contrato de trabalho.
- 9.24. Os documentos relacionados no subitem 9.23, alíneas “a” e “b” deste Edital, deverão ser emitidos pelo setor de pessoal ou recursos humanos ou por outro setor da empresa, devendo estar devidamente datados e assinados, sendo obrigatória a identificação do cargo e da pessoa responsável pela assinatura.
- 9.25. Os documentos relacionados no subitem 9.23 deste Edital, que fazem menção a períodos, deverão permitir identificar claramente o período inicial e final da realização do serviço, não sendo assumido implicitamente que o período final seja a data atual.
- 9.26. Serão desconsiderados os documentos relacionados no subitem 9.23 deste Edital que não contenham todas as informações relacionadas e/ou não permitam uma análise precisa e clara da experiência profissional do candidato.
- 9.27. Deverá ser encaminhada, obrigatoriamente, independente da documentação relacionada no subitem 9.23 deste Edital, declaração do contratante ou responsável legal, onde possa ser identificado claramente o exercício de uma ou mais atividades profissionais constantes nas alíneas “G” ou “H” descritas no quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos, relacionado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.
- 9.27.1. O candidato poderá comprovar sua experiência profissional em qualquer uma das atividades relacionadas nas alíneas “G” ou “H” no quadro referente aos critérios para a avaliação de títulos relacionado ao cargo/área de atuação para o qual concorre.
- 9.28. Só será considerada a experiência profissional adquirida pelo candidato após a conclusão do curso de graduação utilizado como pré-requisito (acompanhado ou não de pós-graduação lato sensu ou MBA ou curso de especialização ou certificação) para os candidatos aos cargos de nível superior, ou após a conclusão do ensino médio ou do curso técnico utilizado como pré-requisito, para os candidatos aos cargos de nível médio.
- 9.28.1. Somente com o envio dos documentos relacionados no subitem 9.28 deste Edital poderá ser identificada a data inicial que possa vir a ser considerada para contagem do tempo da experiência profissional do candidato.

9.28.2. Não será aceito como experiência profissional o tempo de estágio, de bolsa de estudo ou de monitoria durante o curso de graduação, diferentes daqueles estabelecidos nas alíneas “G” ou “H” no quadro referente aos critérios para avaliação de títulos, relacionado ao cargo/área de atuação para o qual o candidato concorre.

9.29. Não serão aceitos termos de posse e/ou nomeação, pois os mesmos não comprovam período de experiência.

9.30. As certidões de tempo de serviço não poderão conter rasuras e/ou emendas;

9.31. Não será considerado a tempo de experiência como sócio ou diretor de empresa.

9.32. Para efeito do cômputo de pontuação relativa a tempo de experiência não será considerada mais de uma pontuação no mesmo período.

9.33. Quando da convocação para contratação, o candidato deverá apresentar o original e cópia autenticada em cartório de todos os documentos que foram entregues para a avaliação de títulos, sendo eliminado do Concurso Público aquele que não o fizer ou apresentar documentação falsa ou diferente da apresentada na avaliação de títulos, respondendo civil e criminalmente por qualquer irregularidade constatada.

9.34. Será considerado eliminado do Concurso Público o candidato que não for selecionado para ter sua documentação avaliada.

10. DA DEFESA DE MEMORIAL

10.1. A defesa de memorial tem por objetivo avaliar a experiência do candidato na área de atuação para a qual concorre.

10.2. Serão convocados para realizar a defesa de memorial os candidatos às vagas de ampla concorrência de cada área de atuação do cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, aprovados na prova discursiva e classificados em até 2 (duas) vezes o quantitativo de vagas para cada área de atuação, em ordem decrescente da nota obtida por intermédio da nota da prova objetiva multiplicada por 2 (dois) somada a nota da prova discursiva multiplicada por 10 (dez) e somada a nota da avaliação de títulos multiplicada por 5 (cinco), considerando-se os empates na última posição.

10.2.1. Caso não haja vaga definida para o cargo/área de atuação, serão convocados para realizar a defesa de memorial os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados até a posição de número 2 (dois), em ordem decrescente da nota obtida por intermédio da nota da prova objetiva multiplicada por 2 (dois) somada a nota da prova discursiva multiplicada por 10 (dez) e somada a nota da avaliação de títulos multiplicada por 5 (cinco), considerando-se os empates na última posição.

10.3. Serão convocados para realizar a defesa de memorial os candidatos às vagas reservadas aos portadores de deficiência de cada área de atuação do cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, aprovados na prova discursiva e classificados em até 2 (duas) vezes o quantitativo de vagas para cada área de atuação, em ordem decrescente da nota obtida por intermédio da nota da prova objetiva multiplicada por 2 (dois) somada a nota da prova discursiva multiplicada por 10 (dez) e somada a nota da avaliação de títulos multiplicada por 5 (cinco), considerando-se os empates na última posição.

10.3.1. Caso não haja vaga definida para o cargo/área de atuação, serão convocados para realizar a defesa de memorial os candidatos aprovados na prova discursiva e classificados até a posição de número 2 (dois), em ordem decrescente da nota obtida por intermédio da nota da prova objetiva multiplicada por 2 (dois) somada a nota da prova discursiva multiplicada por 10 (dez) e somada a nota da avaliação de títulos multiplicada por 5 (cinco), considerando-se os empates na última posição.

10.4. A convocação dos candidatos para a realização da defesa de memorial será publicada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União em data prevista no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

10.5. A FUNRIO, antes de realizar a convocação dos candidatos para a defesa de memorial, disponibilizará uma relação com os candidatos que serão convocados para a defesa de memorial no endereço eletrônico www.funrio.org.br em data prevista no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

10.5.1. Os candidatos constantes da relação mencionada no subitem 10.5 deste Edital deverão encaminhar, por meio dos Correios, via SEDEX postado obrigatoriamente no período informado no cronograma existente no endereço eletrônico www.funrio.org.br, para o Departamento Acadêmico da FUNRIO (memorial CEITEC S.A.), localizado na Rua Felix da Cunha, 399 apto 204, Bairro Floresta,

Porto Alegre - RS, CEP 90.570-001, 3 (três) cópias de seu currículo relacionando toda sua formação acadêmica e experiência profissional, detalhando para cada local de trabalho as atividades exercidas, como estas atividades eram executadas, quais os conhecimentos necessários para a execução destas atividades, acompanhado de uma análise sucinta, com o máximo de 6 (seis) laudas, dos trabalhos e projetos desenvolvidos em cada local de trabalho, de forma a demonstrar a compatibilidade de seus conhecimentos, aptidões e experiência profissional com as atividades e eventuais projetos a serem executados no cargo/área de atuação para o qual concorre.

10.6. A defesa de memorial será realizada em sessão pública, frente à respectiva Banca Examinadora, não sendo assistida por candidatos da mesma área de atuação, constando de uma apresentação de no máximo 20 (vinte) minutos, onde o candidato deverá expor sobre sua formação e experiência profissional, procurando destacar as realizações que considerar mais relevantes.

10.7. Após a apresentação, o candidato será arguido pelos membros da Banca Examinadora sobre o conteúdo da apresentação, podendo cada um destes abordar, inclusive criticamente, a obra do candidato, a quem caberá o direito de defesa.

10.7.1. Será de no máximo 25 (vinte e cinco) minutos a soma do tempo da arguição e as respectivas respostas do candidato.

10.8. Cada membro da Banca Examinadora atribuirá nota de 0 (zero) a 10 (dez) a cada candidato, sendo que a nota final do mesmo será a média aritmética das notas atribuídas por cada membro da Banca Examinadora, considerando até a 2ª casa decimal, desprezando as demais, sem arredondamento ou aproximação.

10.9. Será eliminado do concurso o candidato que não encaminhar o memorial ou o currículo no prazo estabelecido no subitem 10.5.1 deste Edital assim como aquele que não comparecer à defesa de memorial no dia, hora e local definidos.

10.10. Os candidatos de cada área de atuação, aprovados na prova discursiva, que não forem convocados para a defesa de memorial, poderão ser convocados posteriormente, durante o período de validade do Concurso Público, para a realização da defesa de memorial, caso as vagas para o cargo/área de atuação para o qual concorre não venham a ser preenchidas, ocorra a vacância ou o surgimento de novas vagas.

11. DAS CONDIÇÕES DE REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA, PROVA DISCURSIVA E DEFESA DE MEMORIAL

11.1. A prova objetiva, a prova discursiva e a defesa de memorial serão realizadas na cidade de Porto Alegre.

11.1.1. A prova discursiva será realizada juntamente com a prova objetiva.

11.2. A data definitiva de realização da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial será divulgada por meio de Edital específico no Diário Oficial da União e informada na página do concurso no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

11.3. As provas serão realizadas no turno da manhã e no turno da tarde, conforme discriminado no Anexo I deste Edital.

11.4. A critério da FUNRIO, poderá, em caso fortuito ou de força maior, ser concedida tolerância no horário de fechamento dos portões.

11.5. O início da prova objetiva e da prova discursiva ocorrerá após o fechamento dos portões e assim que os candidatos encontrarem-se em seu local de prova, sendo respeitado o tempo estipulado para realização da prova independentemente do horário de início da mesma.

11.6. A FUNRIO poderá utilizar sala(s) extra(s) nos locais de aplicação da prova objetiva e da prova discursiva, alocando ou remanejando candidatos para essa(s) conforme as necessidades.

11.7. O candidato deverá comparecer ao local designado para prestar a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial com antecedência mínima de 60 (sessenta) minutos do horário estabelecido para o início das mesmas, munido de caneta esferográfica transparente de tinta azul ou preta e de documento oficial e original de identidade, contendo foto e assinatura, devendo este ser apresentado ao fiscal de sala, conferido pelo mesmo e imediatamente devolvido ao candidato.

11.7.1. Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais

expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteira de trabalho; e carteira nacional de habilitação (somente o modelo novo, com foto).

11.7.2. Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo, sem foto), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade.

11.7.3. Não serão aceitas cópias de documentos de identidade, ainda que autenticados, nem protocolos de entrega de documentos.

11.8. Os documentos deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e de sua assinatura.

11.8.1. O candidato será submetido à identificação especial caso seu documento oficial de identidade apresente dúvidas quanto à fisionomia ou assinatura.

11.8.2. O candidato que não apresentar documento oficial de identidade não realizará a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial.

11.8.3. Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar documento oficial de identidade, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá ser apresentado documento que comprove o registro do fato em órgão policial, expedido no máximo há 30 (trinta) dias, sendo o candidato submetido à identificação especial.

11.9. É vedado ao candidato prestar a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial fora do local, data e horário pré-determinados pela organização do Concurso Público.

11.10. Não será admitido o ingresso de candidatos no local de realização da prova objetiva e prova discursiva após o fechamento dos portões.

11.11. Não será permitida, durante a realização da prova objetiva e prova discursiva, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de anotações, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive consulta a livros, a legislação simples e comentada ou anotada, a súmulas, a livros doutrinários e a manuais.

11.12. Não será permitido, durante a realização da prova objetiva e prova discursiva, o uso de celulares, *paggers*, calculadoras, bem como quaisquer equipamentos que permitam o armazenamento ou a comunicação de dados e informações. Caso o candidato leve consigo esses tipos de aparelhos no dia de realização do certame, os mesmos serão lacrados em sacos e devolvidos aos candidatos.

11.12.1. Não realizará a prova objetiva, a prova discursiva e a defesa de memorial o candidato que se apresentar ao local de prova portando arma.

11.12.2. Não será permitido ao candidato fumar.

11.13. Não haverá segunda chamada para a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, independentemente do motivo alegado.

11.14. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial em virtude do afastamento do candidato do local onde está sendo aplicada a prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial.

11.15. Nos dias de realização da prova objetiva e prova discursiva não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, ou pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo e aos critérios de avaliação destas.

11.16. Da prova objetiva

11.16.1. O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva para a folha de respostas, que será o único documento válido para a correção. O preenchimento da folha de respostas é de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas na capa do caderno de questões. Não haverá substituição da folha de respostas por erro do candidato.

11.16.2. Será atribuída pontuação zero à questão da prova objetiva que contiver mais de uma ou nenhuma resposta assinalada, ou que contiver emenda ou rasura.

11.16.3. Não será permitido que as marcações na folha de respostas sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso do candidato que tenha solicitado condição especial para esse fim. Nesse caso, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado.

11.17. Da prova discursiva

11.17.1. A prova discursiva deverá ser feita pelo próprio candidato, à mão, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta preta ou azul, fabricada em material transparente, não sendo permitida a interferência e/ou a participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato que tenha solicitado

atendimento diferenciado para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o candidato será acompanhado por um agente da FUNRIO devidamente treinado, para o qual deverá ditar os textos, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

11.17.2. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado e/ou conter qualquer palavra e/ou marca que o identifique em outro local que não seja o indicado, sob pena de ser anulado. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará nota ZERO na respectiva prova discursiva.

11.17.3. O caderno de texto definitivo da prova discursiva será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. As folhas para rascunho no caderno de prova são de preenchimento facultativo e não valerão para tal finalidade.

11.17.4. O caderno de texto definitivo da prova discursiva não será substituído por erro de preenchimento do candidato.

11.18. Por motivo de segurança, os procedimentos a seguir serão adotados:

a) após ser identificado, nenhum candidato poderá retirar-se da sala da prova objetiva e prova discursiva ou local de realização da defesa de memorial sem autorização e acompanhamento da fiscalização.

b) o candidato somente poderá retirar-se do local de realização da prova objetiva e prova discursiva após a primeira hora do início das mesmas.

c) ao candidato somente será permitido levar o caderno de questões da prova objetiva 30 (trinta) minutos antes do horário previsto para o término da prova.

d) será terminantemente vedado ao candidato copiar seus assinalamentos feitos na folha de respostas da prova objetiva ou no caderno de texto definitivo da prova discursiva.

e) ao terminar a prova objetiva e a prova discursiva, o candidato entregará ao fiscal de sala, obrigatoriamente, o caderno de questões, a folha de respostas da prova objetiva devidamente assinada, ressalvado o disposto na alínea "c", e o caderno de texto definitivo da prova discursiva; e

g) os três últimos candidatos deverão permanecer na sala de prova e somente poderão sair juntos do recinto, no caso da prova objetiva e prova discursiva.

11.19. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá proceder, no ato da aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, a coleta da impressão digital de cada candidato, sendo a mesma recolhida no ato de sua apresentação para posse, de forma que estas possam ser confrontadas.

11.20. Por motivo de segurança, a FUNRIO poderá solicitar que o candidato transcreva, no ato da aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, em letra cursiva, de próprio punho, um texto apresentado, sendo que, no ato de sua apresentação para posse, o mesmo texto deverá ser reproduzido para confrontação com o texto transcrito durante a prova.

11.21. Será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a realização da prova objetiva e prova discursiva:

a) usar ou tentar usar meios fraudulentos ou ilegais no Concurso Público;

b) for surpreendido dando ou recebendo auxílio;

c) for surpreendido durante o período de realização de sua prova portando (carregando consigo, levando ou conduzindo) armas ou aparelhos eletrônicos (bip, telefone celular, qualquer tipo de relógio com mostrador digital, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, etc) na sala da prova objetiva e prova discursiva;

d) utilizar-se de máquinas de calcular ou equipamentos similares, livros, dicionário, notas ou impressos que não forem expressamente permitidos, telefone celular, gravador, receptor ou *pager*, ou que se comunicar com outro candidato;

e) faltar com a devida urbanidade para com qualquer membro da equipe de aplicação da prova objetiva, prova discursiva e defesa de memorial, com as autoridades presentes ou candidatos;

f) fizer anotação de informações relativas às suas respostas da prova objetiva e prova discursiva, em qualquer meio;

g) afastar-se da sala ou do local de prova, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;

h) ausentar-se da sala da prova objetiva e prova discursiva, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva, o caderno de questões, o caderno de texto definitivo da prova discursiva, celulares ou quaisquer equipamentos eletrônicos;

i) descumprir as instruções contidas no caderno de provas da prova objetiva e prova discursiva e na folha de respostas da prova objetiva;

- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos;
- k) não permitir a coleta da digital caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 11.19 deste Edital ou não efetuar a transcrição do texto apresentado caso seja utilizado o procedimento descrito no subitem 11.20 deste Edital;
- l) quando, após a prova, for constatado - por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou qualquer meio em Direito admitido - ter o candidato se utilizado de processos ilícitos.

12. DOS RECURSOS

12.1. No caso do recurso contra a não homologação da inscrição, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.2. No caso do recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, admitir-se-á, para cada candidato, um único recurso por questão, relativamente ao gabarito, à formulação ou ao conteúdo das questões, desde que devidamente fundamentado.

12.2.1. Após o julgamento dos recursos interpostos a banca examinadora poderá efetuar alterações ou anular questões do gabarito preliminar.

12.2.2. Após o julgamento dos recursos interpostos, os pontos correspondentes às questões porventura anuladas serão atribuídos a todos os candidatos, indistintamente, que não obtiveram os pontos na correção inicial.

12.2.3. Após o julgamento dos recursos, na hipótese de alteração do gabarito de alguma questão, a prova objetiva será recorrida com o novo gabarito da questão.

12.3. No caso do resultado preliminar da prova objetiva, admitir-se-á o pedido de recontagem da pontuação atribuída.

12.3.1. O candidato poderá solicitar vista do cartão de respostas para verificar suas marcações.

12.3.2. A vista do cartão de resposta será realizada via internet.

12.4. No caso do resultado preliminar da prova discursiva, admitir-se-á um único recurso, para cada candidato, desde que devidamente fundamentado.

12.4.1. O candidato poderá solicitar vista da questão da prova discursiva para melhor embasar seu recurso.

12.4.2. A vista da questão da prova discursiva será realizada via internet.

12.5. No caso do resultado preliminar da avaliação de títulos, admitir-se-á o pedido de revisão da contagem dos pontos.

12.5.1. Não será permitido ao candidato anexar cópia de documentos quando da interposição de recurso contra o resultado da avaliação de títulos.

12.6. No caso do resultado preliminar da defesa de memorial, admitir-se-á um único recurso, desde que devidamente fundamentado.

12.6.1. O candidato poderá solicitar oitiva da gravação da defesa de memorial para melhor embasar seu recurso.

12.7. Os recursos, o pedido de vista e a vista do cartão de respostas, o pedido de vista e a vista da questão da prova discursiva e o pedido de oitiva da defesa de memorial deverão ser solicitados via internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em período informado no cronograma no endereço eletrônico www.funrio.org.br, a partir das 10h do primeiro dia do prazo para recurso até as 17h do último dia do prazo para recurso.

12.8. Não será analisado o pedido de recurso apresentado fora do prazo, fora de contexto e de forma diferente da estipulada neste Edital.

12.9. O resultado dos recursos, assim como as alterações de gabaritos das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas objetivas, as alterações das notas preliminares das provas discursivas, as alterações das notas preliminares da defesa de memorial e as alterações das notas preliminares das avaliações de títulos, que vierem a ocorrer após julgamento dos recursos, estarão à disposição dos candidatos no endereço eletrônico www.funrio.org.br, em período informado no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

12.9.1. As notas obtidas por intermédio do julgamento do recurso impetrado contra o resultado preliminar da prova objetiva, da prova discursiva, da defesa de memorial e da avaliação de títulos poderão permanecer inalteradas, sofrer acréscimos ou até mesmo reduções, em relação à nota divulgada preliminarmente.

12.10. A decisão final da banca examinadora será soberana e definitiva, não existindo desta forma recurso contra resultado de recurso.

13. DA CLASSIFICAÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

13.1. A nota final do candidato será calculada, considerando-se que NF é a nota final, NO é a nota da Prova Objetiva, ND é a nota da Prova Discursiva, NT é a nota da Avaliação de Títulos e NM é a nota da Defesa de Memorial, da seguinte forma:

a) Para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada:

$$NF = (NO \times 2) + (ND \times 10) + (NT \times 5) + (NM \times 30)$$

b) Para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, exceto área de atuação AAO-ADVOGAD:

$$NF = NO + (ND \times 4) + (NT \times 2)$$

c) Para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, área de atuação AAO-ADVOGAD:

$$NF = (NO \times 2) + (ND \times 10) + (NT \times 2)$$

d) Para os cargos de Técnico Administrativo e Operacional e Técnico em Eletrônica Avançada:

$$NF = (NO \times 3) + (NT \times 4)$$

13.2. Os candidatos serão ordenados e classificados, segundo a ordem decrescente da nota final, em função do cargo/área de atuação e tipo de vaga (vaga de ampla concorrência ou vaga reservada para portadores de deficiência) para o qual concorre.

13.3. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na defesa de memorial;

2º) maior pontuação na prova objetiva;

3º) maior pontuação na prova discursiva;

4º) maior idade.

13.4. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Especialista em Tecnologia Eletrônica Avançada, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na defesa de memorial;

3º) maior pontuação na prova objetiva;

4º) maior pontuação na prova discursiva;

5º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.5. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na prova objetiva;

2º) maior pontuação na prova discursiva;

3º) maior idade;

13.6. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para o cargo de Analista Administrativo e Operacional, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na prova objetiva;

3º) maior pontuação na prova discursiva;

4º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

13.7. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico Administrativo e Operacional e Técnico em Eletrônica Avançada, na situação em que nenhum dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior pontuação na prova objetiva;

2º) maior idade.

13.8. Em caso de igualdade na nota final, para fins de classificação, para os cargos de Técnico Administrativo e Operacional e Técnico em Eletrônica Avançada, na situação em que pelo menos um dos candidatos empatados possua idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, completos até o último dia de inscrição, o desempate se fará da seguinte forma:

1º) maior idade dentre os de idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;

2º) maior pontuação na prova objetiva;

3º) maior idade dentre os de idade inferior a 60 (sessenta) anos.

14. DA ADMISSÃO NO CARGO

14.1. O resultado final do Concurso Público será publicado e homologado, por cargo/área de atuação, no Diário Oficial da União e estará disponível no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

14.2. O candidato cujo nome conste na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, classificado dentro da quantidade de vagas oferecidas, de acordo com o Anexo I deste Edital, será contratado, obedecendo à estrita ordem de classificação.

14.2.1. A convocação para realização de exames médicos pré-admissionais, apresentação de documentação e contratação se dará por correspondência direta, por meio de carta com Aviso de Recebimento (AR) ou telegrama.

14.3. Quando da apresentação da documentação, todos os pré-requisitos deverão estar atendidos, conforme estabelecido no item 3 deste Edital.

14.4. Quando da admissão, o candidato assinará contrato individual de trabalho com a CEITEC S.A., o qual será regido pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho - C.L.T., não gerando, portanto, estabilidade ou direitos correlatos.

14.4.1. A contratação será em caráter experimental, pelo período de 90 (noventa) dias, ao término do qual, mediante resultado positivo na avaliação de seu desempenho no período de experiência, o contrato converter-se-á, automaticamente, em contrato por prazo indeterminado.

14.4.2. A admissão ou readmissão na CEITEC S.A. está condicionada ao atendimento aos incisos XVI e XVII do art. 37 da Constituição, devendo o candidato assinar declaração específica.

14.5. O não atendimento à convocação para a admissão, a não apresentação dos documentos solicitados ou o não atendimento ao disposto no item 3 deste Edital implicará na eliminação do candidato do Concurso Público.

14.6. Os candidatos cujos nomes constem na relação de homologação do resultado final do Concurso Público, não nomeados, excedentes às vagas ofertadas, serão mantidos em cadastro durante o prazo de validade do Concurso Público e poderão ser nomeados em função da disponibilidade de vaga.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. O candidato poderá obter informações e orientações sobre o Concurso Público tais como editais, comunicados, processo de inscrição, local de prova, gabaritos, resultados das provas e avaliações, resultados dos recursos, cronograma, convocações e resultado final no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

15.1.1. A FUNRIO disponibilizará o e-mail concurso.ceitec@funrio.org.br para esclarecimentos e dúvidas.

15.2. Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação em Diário Oficial da União.

15.3. Será considerada a legislação atualizada até a data de publicação deste Edital, bem como alterações em dispositivos legais e normativos até a data da publicação deste edital.

15.4. O prazo de validade do Concurso Público será de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por mais 1 (um) ano, contado a partir da data de homologação do resultado final do Concurso Público para cada cargo/área de atuação.

15.5. Todas as informações relativas à contratação, após a publicação do resultado final, deverão ser obtidas na sede da CEITEC S.A..

15.6. Os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público devem manter atualizados seus endereços junto a Divisão de Recursos Humanos da CEITEC S.A., unicamente por meio de

correspondência, via SEDEX, a ser encaminhada para Estrada João de Oliveira Remião, nº 777 – Lomba do Pinheiro – Porto Alegre – RS – CEP 91550-000, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização desta informação.

15.7. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Concurso Público que forem publicados no Diário Oficial da União ou informados pela internet, no endereço eletrônico www.funrio.org.br.

15.8. A inexatidão de declarações ou a irregularidade de documentos, ainda que verificadas posteriormente, importarão em insubsistência de inscrição, nulidade da aprovação ou habilitação e perda dos direitos decorrentes, sem prejuízo da instauração de inquérito policial federal por delito de falsidade ideológica contra a União Federal (art. 299 do Código Penal), caso comprovado que o candidato tenha agido dolosamente para fraudar o certame.

15.9. Os casos omissos serão resolvidos conjuntamente pela CEITEC S.A. e pela FUNRIO no que tange à realização deste Concurso Público.

Porto Alegre, 4 de abril de 2012

Cylon Eudóximo Tricot Gonçalves da Silva

Presidente da CEITEC S.A.